SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Fevereiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.208/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.208/2011. Aquisição de fralda descartável para atender os pacientes carentes conforme ofícios do Ministério Público, conforme Lei 4050 e Decreto 587. Vencedores: Drogafonte Ltda, itens: 03, 04, valor global: R$ 11.990,00; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, itens: 01, 02, 05, 06 e 07, valor global: R$ 26.010,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,

Prefeito Municipal – 31/01/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:55705CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Argirita, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial nº 002/2012, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para as 09 horas do dia 14 de fevereiro de 2012. O Edital poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Argirita, Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22-2º andar, no horário de 08 às 11 horas e de 12 às 16 horas, em dias úteis, ou pelo do email licitação@argirita.mg.gov.br . Qualquer informação adicional poderá ser obtida na Prefeitura, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (32) 3445-1207, tel: (32) 3445-1288, ou correio eletrônico supra citado.

Argirita, 31 de janeiro de 2012.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4E1DC61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2012 – EDITAL 007/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 007/2012 – Edital 007/2012,** menor preço p/ item, **Contratação de Serviços Médicos para atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF- São Norberto, (Localizado no Distrito de Lelivéldia Berilo/MG)**. Abertura dia 13/02/2012 às 09:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:F5C06DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RATIFICAÇÃO PAL 007/2012 DISPENSA 001/2012

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que RATIFICOU o Processo Administrativo 007/2012 DISPENSA 001/2012 – Cujo objeto é Contratação de serviços médicos para atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF - SÃO NORBERTO, (localizada no Distrito de Lelivéldia Berilo/MG), sendo contratado o Dr. PAULO JOSÉ FRANCISCO ALVES, no valor de R$14.733,50.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:074BBC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO 001/2012 - PAL 007/2012 DISPENSA001/2012

O Município de Berilo-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35 torna público que celebrou o Contrato 001/2012 PAL 007/2012 DISPENSA 001/2012 – Contratado: DR. PAULO JOSÉ FRANCISCO ALVES– Valor: R$14.733,50. Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimento ao Programa Saúde da Família – PSF - SÃO NORBERTO, (localizada no Distrito de Lelivéldia Berilo/MG).

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:85001BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

"concede Licença Sem Vencimento ao Servidor Que Menciona"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o servidor municipal **José dos Reis de Magalhães**, manejou requerimento, objetivando prorrogação da licença sem vencimento por um período 01 (um) ano, para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que das informações prestadas pelo departamento pessoal, extrai-se a inarredável conclusão de que os pressupostos da concessão, impregnados no art. 100 da Lei Municipal nº665/93 – Estatuto dos Servidores Públicos - encontram-se devidamente preenchidos;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **José dos Reis de Magalhães**, 01 (um) ano de licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, no período de 03 de janeiro de 2012 a 03 de janeiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal de Brás Pires/MG, 03 de janeiro de 2012.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:EF621F04

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

"NOMEIA MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço na função de Motorista II;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr.Elísio Soares da Silva, portador do CPF/MF nº 803.675.776-15 e RG –162.879.03, para exercer as funções inerentes ao cargo de provimento amplo de motorista II.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal de Brás Pires/MG, 03 de janeiro de 2012.

DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:1F8F73EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PP 07.004/2012

AVISO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 07.004/2012. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas (Colheitadeira e Encanteirador), para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Abertura dia: 14/02/2012 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 31 de janeiro de 2012.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:04FC5D47

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°. 003/2011 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado no item 6.1.1., do

Edital de Seleção Pública N°. 003/2011, transcorridos *in albis* o prazo para interposição de recurso de que trata o item 4.3.3., para conhecimento dos interessados, HOMOLOGA o Resultado Final da Classificação dos Candidatos que alcançaram o mínimo de 60 (sessenta) pontos no referido processo seletivo realizado, conforme discriminação abaixo

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Micro-área: Comunidades: Cedro - Córrego Grande – Areias – Bananal

Número de Vagas: 01 (uma)

Identificação - Candidato		Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
107	Josimara da Silva	92,0	0,0	92,0
058	Simone Aparecida de Oliveira Silva	68,0	0,0	68,0

Micro-área: Comunidades: Córrego dos Candinhos – Boa Vista – Barroadas

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
108	Maria da Glória Araújo	72,0	0,0	72,0
084	Matosinha de Jesus dos Santos	64,0	0,0	64,0
027	Lilany Aparecida de Jesus	64,0	0,0	64,0
048	Maria Aparecida dos Santos	60,0	0,0	60,0

Micro-área: Comunidades: Alto Pitangas – Quilombo – Bom Jardim –

Fazenda Comércio

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
059	Márcia Fernandes Tito dos Santos	60,0	0,0	60,0

Micro-área: Comunidades Ganges – Araras – Guaches – Rua Araras

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
011	Marcelo Gonçalves de Almeida	68,0	0,0	68,0

Micro-área: Comunidades: Vargem Grande (De Cima e de Baixo) –

Buracão e Pindaíba

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
001	Hélida Miranda da Silva	68,0	0,0	68,0

Micro-área: Sede de Braúnas

Número de Vagas: 02 (duas)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
016	Gisele Aparecida Pereira Silva	64,0	0,5	64,5
044	Jonas da Paixão Ribeiro	60,0	0,5	60,5

AGENTE DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE – ACE

Número de Vagas: 02 (duas)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
030	Kytmaykl de Carvalho Costa	80,0	0,0	80,0
097	Marcos Elano de Oliveira	76,0	0,0	76,0
078	Gleydimilson Antônio Aguiar Soares	72,0	0,0	72,0

AUXILIAR DE CADASTRO TÉCNICO TRIBUTÁRIO

Número de Vagas: 10 (dez)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
104	Regiane Aparecida Garcias	64,0	0,0	64,0
041	Dayana Monteiro Martins	64,0	0,0	64,0
079	Marcos Vinícios Batista	60,0	0,0	60,0

EXAMINADOR DE LÂMINAS

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
031	Keytimaluana de Carvalho Costa	68,0	1,0	69,0
095	Dirce Moreira de Oliveira Souza	64,0	0,0	64,0
098	Robson José da Silva	60,0	0,0	60,0

INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
111	Herbert Pinto Teixeira	68,0	2,5	70,5
090	Cristiane Apda. Moreira Azevedo	64,0	2,5	66,5

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
038	Marco Aurélio Dias Carvalho	72,0	0,0	72,0
023	Patrícia Marta dos Santos	64,0	2,0	66,0

INSTRUTOR DE RECREAÇÃO

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
063	Miris dos Santos Rodrigues	68,0	1,0	69,0
024	Gleiciele Ferreira dos Santos	60,0	2,0	62,0

INSTRUTOR DE VIOLÃO

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
080	Diego de Oliveira	60,0	0,0	60,0

VISITADOR DE BOLSA FAMÍLIA

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
053	Gleydimara Maria Aguiar Soares	72,0	0,0	72,0
085	Claudete Marques dos Santos	64,0	1,5	65,5
046	Renata Farias Batista	64,0	0,0	64,0
005	Juscilaine do Carmo Silva	64,0	0,0	64,0
083	Ester Paula Ferreira Martins	60,0	1,0	61,0
101	Gilza Pereira da Silva	60,0	0,0	60,0

PROFESSOR P1 – I

Número de Vagas: 04 (quatro)

Identificação - Candidato		Prova Múltipla Escolha + Redação	Prova De Títulos	Total
091	Eduardo Ferreira Moreira	77,5	0,0	77,5
087	Rosilene Dias Chaves	75,0	2,5	77,5
062	Aloany de Souza Caldeira	65,0	0,0	65,0
086	Maria Cristina Pereira Oliveira	62,5	2,0	64,5
094	Maristela Caetano Couto de Jesus	62,5	0,0	62,5
146	Sônia Anastácio Teixeira dos Santos	62,5	0,0	62,5

PROFESSOR P2 (CIÊNCIAS)

Número de Vagas: 01 (uma)

Identificação - Candidato		Prova Múltipla Escolha + Redação	Prova De Títulos	Total
002	Raquel Fernandes Pereira da Silva	65,0	0,0	65,0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
034	Alison Marconi Glória	72,5	0,0	72,5

FARMACÊUTICO – PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
092	Eliene Coelho Brandão	75,0	0,0	75,0

FISIOTERAPEUTA – P.N.A.F

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
140	Aline Valadares Lima	70,0	3,0	73,0
153	Daniele Martins Siman	65,0	0,5	65,5

ODONTÓLOGO – PSF

Número de Vagas: 01 (uma)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
131	Maressa Araújo Santos	70,0	0,0	70,0
134	Aline de Oliveira Sales	60,0	0,0	60,0

TERAPEUTA OCUPACIONAL – P.N.A.F.

Número de Vagas: 02 (duas)

	Identificação - Candidato	Prova Múltipla Escolha	Prova De Títulos	Total
139	Juliana Lima de Souza	62,5	0,0	62,5

Braúnas/MG., 31 de janeiro de 2012.

JOVANI DUARTE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:9736E78F

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2011 AVISO DE CONVOCAÇÃO DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, no uso de suas atribuições legais, homologado o resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº 01/2011, CONVOCA o candidato aprovado para o cargo a seguir discriminado, para que se apresente no **Serviço de Registro e Movimentação de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à Rua São Bento, nº 401 – Centro – Braúnas – MG**., no horário de 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, no prazo de (05) dias úteis contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R) pelos correios, munidos dos documentos abaixo discriminados, para os fins de qualificar-se quanto ao ingresso no serviço público (nomeação e posse):

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;

b) original e fotocópia do CPF próprio;

c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;

h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;

l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

m) declaração de bens;

n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2011; e do documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no 1º do art. 12 da Constituição Federal.

CARGO/CANDIDATO:

-

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS I CNH "D"

Candidato

1 - HENRIQUE FERREIRA CHAVES

Publicado por:
Renata Ferreira de Arruda
Código Identificador:03F1E83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 001/12:

Partes: *Câmara Municipal de Cachoeira de Minas X POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA.*

Objeto: Fornecimento de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção do veículo da Câmara Municipal.

Processo: Pregão n.º 001/12.

Vigência: 24/01/2012 a 31/12/2012.

Valor: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: *01.01.01.031.0101.4.004.339030-15 e 01.01.01.031.0101.4.004.339039-18.*

Cachoeira de Minas, 24 de janeiro de 2012.

RODRIGO REZENDE MACHADO

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:43C81005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 007/12:

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X JOSÉ DOMINGOS & CIA LTDA.*

Objeto: Fornecimento de gás de cozinha para atender as atividades das Secretarias e Escolas Municipais, emdurante o exercício de 2012.

Processo: Pregão n.º 001/12.

Vigência: 23/01/2012 a 31/12/2012.

Valor: R$ 10.873,60 (Dez mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-37; 02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-69;

02.05.01.10.301.1002.2.161.339030-157 e 02.06.02.15.452.1501.2.125.339030-293.

11.22.33.44.555.6666.7.888.999999-000.

Cachoeira de Minas, 23 de janeiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:98AAC8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008//12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 008/12:

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA EPP.*

Objeto: Fornecimento de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos da frota municipal e veículos das Polícias Civil e Militar.

Processo: Pregão para Registro de Preços n.º 003/12.

Vigência: 24/01/2012 a 23/01/2013.

Valor: R$ 467.333,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais).

Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0401.2.016.339030-4; 02.01.04.122.0401.2.016.339039-7; 02.01.28.845.0000.0.008.339030-15; 02.01.28.845.0000.0.008.339039-16; 02.01.28.845.0000.0.009.339030-18; 02.01.28.845.0000.0.009.339039-19; 02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-37; 02.03.01.04.122.0401.2.007.339039-41; 02.04.02.12.361.1211.2.072.339030-99; 02.04.02.12.361.1211.2.072.339039-101; 02.04.03.12.361.1211.2.073.339030-127; 02.04.03.12.361.1211.2.073.339039-129; 02.05.01.10.301.1002.2.161.339030-157; 02.05.01.10.301.1002.2.161.339039-160; 02.05.01.10.305.1009.2.084.339030-187; 02.05.01.10.305.1009.2.084.339030-189; 02.05.05.10.304.1012.2.058.339030-212; 02.05.05.10.304.1012.2.058.339039-213; 02.05.06.08.244.0801.2.116.339030-256; 02.05.06.08.244.0801.2.116.339039-258; 02.05.07.08.243.0801.2.104.339030-270; 02.05.07.08.243.0801.2.104.339039-272; 02.06.02.15.452.1502.2.128.339030-298; 02.06.02.15.452.1502.2.128.339039-300; 02.06.03.26.782.2606.2.138.339030-322; 02.06.03.26.782.2606.2.138.339039-323 e 02.06.03.26.782.2606.2.139.339030-325.

Cachoeira de Minas, 24 de janeiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AB627166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 009/12:

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X EDSON ALVES MONTEIRO DA SILVA.*

Objeto: Fornecimento de combustíveis e prestação de serviços congêneres para manutenção dos veículos da frota municipal e veículos das Polícias Civil e Militar.

Processo: Pregão para Registro de Preços n.º 003/12.

Vigência: 24/01/2012 a 23/01/2013.

Valor: R$ 13.410,00 (Treze mil quatrocentos e dez reais).

Dotações Orçamentárias: *02.05.01.10.301.1003.2.034.339030-164 e 02.05.02.10.302.1002.2.162.339039-205.*

Cachoeira de Minas, 24 de janeiro de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:42B55D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CONCURSO PÚBLICO - EXTRATO DO EDITAL -
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS - MG

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 09 de abril a 11 de maio de 2012, exceto sábados, domingos e feriados, inscrições ao Concurso Público para Provimento de Cargos do seu Quadro de Pessoal e formação de cadastro reserva, a saber: Agente Epidemiológico, Assistente Social, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Internos, Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Médico, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Monitor de Creche, Motorista, Nutricionista, Operador de Maquinas, Pedagogo, Pedreiro, Professor de Educação Básica PEBI, Professor de Educação Física PEBII, Professor Educação Infantil/Creche, Psicólogo, Recepcionista, Servente Escolar, Serviços Gerais, Supervisor Educacional, Técnico Desportivo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Radiografia Médica e Vigilante. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.jcmconcursos.com.br, locais onde serão efetuadas as inscrições.

Cachoeira de Minas 31 de janeiro de 2012

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:435A8D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2012 AO CONVÊNIO N.º 002/2009

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Termo Aditivo n.º 001/2012 ao Convênio n.º 002/09:

Concedente: *MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS*, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio.

Convenente: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE*, com sede na Rua Otávio Rocha, n.º 307, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79, representada por seu Presidente Sr. Erasmo Ribeiro.

Objeto: Repasse de subvenção social.

Vigência: 27/01/2012 a 31/12/2012.

Valor: R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.367.1207.0.018.335043-87 e 02.05.06.08.242.0803.0.027.335043-237.

Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.255/2011.

Cachoeira de Minas, 27 de janeiro de 2012.

RODRIGO REZENDE MACHADO

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:F41EC778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PREGÃO 008/2012

Capitão Enéas-Proc. 010/2012-PP-008/2012-Objeto: contratação de Serviços de transporte de cascalhos, lixo, entulhos e outros materiais, para manutenção de estradas Rurais e limpeza urbana, para atender a secretaria municipal de Infra Estrutura, até 31 de dezembro 2012-Credenciamento 14/02/2012-08:30. Maria da Conceição Paz da Cruz-Pregoeira. Informações 3235-1001.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:09F2376F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Processo de Dispensa nº. 08/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de locação do imóvel situado a Rua Dona Josa de Souza, 127 B. LOCATARIO: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carmo do Cajuru. Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:160E9194

SAAE
DISPENSA - Nº 04/2012.

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 04/2012. Objeto: Aquisição de matérias elétricos para manutenção em painel. EMPRESA CONTRATADA: EIMA-Eletro Ind. Motores e Acionamentos Ltda. Valor 2.850,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4A67F2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Processo de Dispensa nº. 10/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de locação do imóvel situado a Rua do Comércio, 44 – Distrito de São José dos Salgados. LOCATARIO: Geraldo Magela Lopes Gomes. Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3BB56A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Processo de Dispensa nº. 12/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de locação do imóvel situado na Praça Presidente Vargas, 325. LOCATARIO: Cooperativa Regional dos Produtores Rurais de Carmo do Cajuru. Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1F08199C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Processo de Dispensa nº. 14/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de locação do imóvel situado na Rua Belo Horizonte nº. 323 – Distrito de São José dos Salgados. LOCATARIO: Servulo Batista Andrade. Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5F9CE49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. Objeto: Retifica – se o extrato da nova data para a realização de oferta de lances verbais do PL nº. 03/12 PP nº. 03/12 publicado no dia 31 de Janeiro, pág. 4, onde se lê: Oferta de lances dia 15/02/12 leia-se: Oferta de lances dia 10/02/12 as 13h00min.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:30594372

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Processo de Dispensa nº. 13/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de locação do imóvel situado na Rua José Demetrio Coelho, nº. 856. LOCATARIO: Márcia Marra Gontijo. Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9F1B7E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Processo de Dispensa nº. 11/11. Objeto: Prorrogação ao contrato de locação do imóvel situado a Rua Vicente Dias Barbosa, 754. LOCATARIO: Terezinha Avelar. Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D412F676

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - PL Nº. 08/12 PP Nº. 07/12. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de leite pasteurizado Tipo "C", com fornecimento parcelado durante o exercício de 2012. Entrega e abertura dos envelopes: dia 14/02/12 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B0781F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratante: Município de Catas Altas Fornecedores: Capital Papelaria e Informática Ltda-ME, Lygia de Souza Almeida Maciel-ME. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 073/2011 Processo: 0401/2011; Objeto: É aquisição de material de papelaria para atender ao programa de distribuição de Kit Escolar para o ano letivo 2012. Valor: R$ 38.556,12 Data da homologação: 06/01/12.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:4A93F05B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1504/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 361/2011 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.695.7001.5.701 - Construcao do Plano Municipal de Turismo		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	315	20.000,00
02.07.13.391.7002.5.704 - Revitalizacao dos Bens Tombados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		50.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.695.7001.5.701 - Construcao do Plano Municipal de Turismo		
335041 - Contribuicoes	310	20.000,00
02.07.13.391.7002.5.704 - Revitalizacao dos Bens Tombados		
449051 - Obras e Instalacoes	321	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		50.000,00
TOTAL DE RECURSOS		50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 25 de janeiro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:86E81A32

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1508/2012

Dispõe sobre a exoneração do servidor Alexandre Torres de Andrade

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração realizado pelo servidor, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal ALEXANDRE TORRES DE ANDRADE , do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, cargo de provimento efetivo, Grupo de Nível Elementar - NE, Código de classe NE-01 , subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 31 de janeiro de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:B05C7B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2397/12 DE 25.01.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Ândria Maira Manzan Crosara	***Procuradora Geral do Município***	***2010/2011***	***03.02 a 17.02.12***

ÁREA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Norton Rivas da Silva	***Auxiliar Administrativo***	***2009/2010***	***03.02 a 17.02.12***
Paula Cristina dos Santos	***Fisioterapeuta***	***2009/2010***	***06.02 a 06.03.12***

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:E013756D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 2398/12 DE 25.01.2012

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal nº 763/03, de 11.12.2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir da presente data, licença remunerada à servidora***, JAQUELINE CELESTE BIZINOTO STORTI,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelo período de 08 (oito) dias, para tratamento médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DEF768F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 2399/12 DE 25.01.2012

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 116 da Lei Municipal N.º 763/03, de 11.12.2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder a partir da presente data, licença remunerada à servidora ***MARIA CÉLIA DE JESUS GUARDIEIRO,*** ocupante do cargo de Serviçal I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 37 (trinta e sete) dias para tratamento médico, sendo que 15 (quinze) dias serão remunerados pelo Município.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C1DCF6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1307/2012 DE 27.01.2012

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 807/05, de 27 de setembro de 2009 c/c Lei Municipal nº923/09 de 25 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - **CODEMA**, conforme composição abaixo:

I - Representante do Órgão Executivo Municipal do Meio Ambiente:

Titular: Eli de Souza e Silva

Suplente: Mikaela Almeida Silva

II - Representante do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Célia Menezes de Mello

Suplente: Sônia Maria Filiaci Stort

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marta Helena Filiaci

Suplente: Fabiano Faria

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:

Titular: Fabiano Amâncio de Mello

Suplente: Gláucia Mara Bisinoto

V- Representante da Empresa Mineira de Assistência Técnica em Extensão Rural – EMATER:

Titular: Geraldo Olímpio da Silva

Suplente: Simone da Consolação Silva Ribeiro

VI - Representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA:

Titular: Domingos Lemes

Suplente: Marco Antônio Cruz de Oliveira

VII - Representante da Loja Maçônica Estrela Conquistense:

Titular: Valdo Silva Castro

Suplente: Luis Carlos Canassa Junior

VIII - Representante da Associação Comercial de Conquista:

Titular: Janice Barbosa de Oliveira

Suplente: Adriana Maria de Resende Fuchisatto

IX - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conquista:

Titular: Dirson Rodrigues dos Santos Neto

Suplente: Carlos Alberto Lourenço

X – Representante de Associação de Bairro do Rosário:

Titular: Raimundo Donizete Nogueira

Suplente: Junior de Matos

XI - Representante da Sociedade Civil:

Titular: João Carlos Fuchisatto

Suplente: Antônio Carlos Paim Oliveira

XII – Representante da Usina Hidrelétrica de Igarapava:

Titular: Késsius Morais de Lima e Silva

Suplente: Ana Paula Peres

Artigo 2° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - **CODEMA** terá como Presidente, o Sr. Eli de Souza e Silva, sendo os demais membros da diretoria eleitos por votação entre os membros do **CODEMA**, conforme disposto no Regimento Interno.

Artigo 3° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução.

Artigo 4° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão definidos no Regimento Interno.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente as do Decreto nº. 1205/11 de 31.03.12.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D0F014C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 009

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 009/2.012.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2374/12, de 02/01/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço por km rodado, objetivando a locação de um veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 40 passageiros, ano de fabricação não inferiora1990, para atender as secretarias municipais de Esporte e Lazer,Educação e Cultura e Assistência Social.

Valor de referencia: R$188.000,00 (R$ 2,36 por km)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Ás 09:00 do dia 13 de fevereiro de 2012.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 31 de janeiro de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:ABD22097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL004

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2.012.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2374/12, de 02/01/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de produtos químicos para tratamento de água das piscinas e limpeza de calçamento, para atender a secretaria municipal de Esporte e Lazer.

Valor de referencia: R$19.877,50

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Ás 09:00 do dia 15 de fevereiro de 2012.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 31 de janeiro de 2.012.

IARA MARIA RIBEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2EAFAC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 007

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 007/2.012.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2374/12, de 02/01/2.012, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de quatro computadores.

Valor de referencia: R$6.158,67

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Ás 09:00 do dia 16 de fevereiro de 2012.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 31 de janeiro de 2.012.

MAURO DONIZETI CASSIMIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AD8F293F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1306 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1039/11.

Decreta:

Art.1º) - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.7.10.301.0006.2.2025-33.90.11	140.000,00
Total	**140.000,00**

Art.2º) - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.6.10.122.0006.1.1030-44.90.51	50.000,00
2.7.10.305.0006.2.2023-33.90.30	20.000,00
2.7.10.122.0006.1.1030-44.90.52	20.000,00
2.7.10.122.0006.1.1030-44.90.61	50.000,00
Total Geral	**140.000,00**

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D9060324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 06/2012, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 003/2012. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de plano atuarial de benefícios previdenciários. Dispositivo legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. Contratado:EMPRESA ALIANÇA ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Dotação Orçamentária: 30.01.04.122.1501.2034.33.9033900 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Valor total:R$ 7800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Diamantina (MG), 31 de janeiro de 2012.

GERALDO DA SILVA MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:9705399B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 391, de 24 de dezembro de 2008, especialmente com as alterações posteriores previstas na Resolução nº 453, de 15 de setembro de 2011, realizar-se-á processo seletivo de estagiários para a Câmara Municipal de Divinópolis, Minas Gerais, o qual será regido pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se admissão de estagiários para a Câmara Municipal de Divinópolis, Minas Gerais, nas seguintes áreas:

1.1.1. DIREITO

Vaga para estágio em DIREITO na Procuradoria-Geral do Legislativo; na Secretaria-Geral; e/ou na Controladoria Interna do Legislativo;

1.1.2. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Vaga para estágio em COMUNICAÇÃO SOCIAL na Diretoria de Comunicação Social; na Consultoria Jurídica da Comissão de Direitos Humanos; e/ou no Centro de Atendimento ao Cidadão;

1.2. A realização do estágio remunerado tem por objetivo proporcionar ao estudante a experiência prática na linha de formação, constituindo-se em instrumento de integração, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2.1. O estagiário da Câmara Municipal de Divinópolis obriga-se a guardar sigilo sobre assuntos institucionais de que vier a tomar conhecimento em virtude das atividades desenvolvidas no estágio.

1.2.2. O estagiário da Câmara Municipal de Divinópolis cumprirá as atribuições descritas no Anexo I deste edital, sem prejuízo de outras compatíveis com suas aptidões e seu curso de graduação, assim definidas por sua chefia imediata.

1.3. O estagiário cumprirá jornada de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, dentro do horário de expediente da Câmara Municipal de Divinópolis.

1.4. O estagiário receberá a título de bolsa, obedecida a jornada máxima indicada, a importância mensal de R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), fixada nos termos respectivos Termos de Convênio de Estágio com as Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Câmara Municipal de Divinópolis, que poderá ser reajustada periodicamente, a critério exclusivo do Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

1.4.1. É vedada realização de estágio não-remunerado, voluntário, gratuito, ou, de qualquer outra forma sem contraprestação na Câmara Municipal de Divinópolis.

1.5. O estagiário receber ainda, auxílio-transporte, pago em pecúnia junto com a bolsa de estágio, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

1.6. O e estagiário servidor ou empregado público não fará jus bolsa de estágio e ao auxílio transporte referidos nos itens 1.4 e 1.5.

1.7. A cada seis meses será assegurado ao estagiário recesso remunerado de quinze dias, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares.

1.8. O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/08.

1.8.1. O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal previsto no caput deste artigo, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo destina-se à contratação de 02 (dois) estagiários, ficando assegurado a 01 (um) candidato com deficiência o direito a ocupar uma vaga de seu respectivo curso.

2.1.1. A comprovação da deficiência será feita mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

2.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de eventuais vagas que surgirem no decorrer da vigência do concurso.

2.3. Surgindo as vagas durante o prazo de validade do concurso, poderão ser convocados candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1. Somente será admitido ao estágio o candidato aprovado no processo de seletivo definido neste edital, sendo dele exigidos, para ocupar a vaga, os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso de estágio, acompanhado do plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Comprovante de Endereço;

c) Histórico escolar;

d) Declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino;

e) Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverá ser conferidas com o original:

f) Carteira de identidade e CPF;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);

h) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

3.2. A critério da Administração poderá ser exigida exclusividade na prestação do estágio na Câmara Municipal de Divinópolis.

4. DAS INCRIÇÕES

4.1. Somente poderá se inscrever no processo seletivo os alunos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com a Câmara Municipal de Divinópolis, quais sejam:

a) Faced;

b) Faculdade Pitágoras Unidade Divinópolis;

c) Funedi UEMG;

d) Universidade de Itaúna;

4.2. As inscrições gratuitas serão realizadas no período compreendido entre 12 (doze) horas do dia 1º de fevereiro de 2012 até às 17 (dezessete) horas do dia 10 de fevereiro de 2012, por meio de ficha cadastral conforme modelo disposto no Anexo II deste edital.

4.2.1. A ficha cadastral de que trata o item anterior deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Divinópolis, em sua sede na Rua São Paulo, nº 277, Praça Jovelino Rabelo, Centro, Divinópolis, Minas Gerais, não sendo admitido qualquer ficha cadastral fora do modelo disponibilizado neste edital.

4.2.1.1. Não haverá possibilidade de inscrição pela internet.

4.2.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá ter cursado no mínimo 04 (quatro) períodos do cursos de graduação previstos neste edital.

4.2.1.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, juntamente com a ficha cadastral:

a) Cópia da carteira de identidade, cópia do CPF e do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais, que deverão ser conferidas com o original pela Divisão de Pessoal, da Diretoria Administrativa e Financeira;

b) Histórico escolar do curso de graduação do candidato;

c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

d) Fotografia 3 x 4 ;

e) Certidão de Antecedentes Criminais.

4.2.4. A entrega ou encaminhamento de documentação, por qualquer via, de responsabilidade exclusiva do candidato. A Câmara Municipal de Divinópolis não se responsabiliza por nenhum tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino em tempo hábil.

4.3. Somente serão deferidas as inscrições recebidas no prazo estabelecido neste edital e cuja documentação atenda aos requisitos nele previstos.

4.3.1. A lista de inscrições deferidas serão oportunamente divulgada no Diário Oficial do Município, Quatro Oficial de Publicação dos Atos da Câmara Municipal de Divinópolis e no sítio da Câmara Municipal de Divinópolis (www.camaradiv.mg.gov.br).

4.3.2. Não haverá recurso da lista de inscrições deferidas.

4.4. Não será admitida inscrição condicional.

4.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha cadastral de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou que não comprovem às exigências, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.7. Todos os custos decorrentes da participação do candidato neste processo seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

4.8. Não será permitida a inscrição, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atender rigorosamente às disposições contidas neste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo dar-se-á por meio de análise curricular de caráter classificatório, considerando-se aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento do curso.

5.1.2. O índice previsto no item anterior será obtido pela soma de todas as notas das disciplinas já cursadas pelo candidato, dividida pelo respectivo número de disciplinas.

5.1.3. Comissão de Processo Seletivo de Estagiários a ser nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis verificará a documentação apresentada pelos candidatos e organizará lista de classificação que será apresentada ao Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

5.1.4 A documentação apresentada pelos candidatos com deficiência será analisada e comporá uma lista classificatória separada dos candidatos de ampla concorrência de acordo com cada curso de graduação.

5.2. A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final alcançada.

5.3. No caso de empate no resultado final, a preferência dar-se-á na seguinte ordem:

a) O candidato mais idoso, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) O candidato que obtiver maior média, verificada pela soma de todas as notas obtidas no período, divididas pelo número de disciplinas cursadas no último período completo do candidato;

c) O candidato que obtiver maior média, verificada pela soma de todas as notas obtidas no período, dividas pelo número de disciplinas cursadas no penúltimo período completo do candidato;

d) O candidato que obtiver maior média, verificada pela soma de todas as notas obtidas no período, dividas pelo número de disciplinas cursadas no antepenúltimo período completo do candidato;

e) O candidato que já houver realizado estágio na Administração Pública;

f) O candidato que for servidor público.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis determinará, no dia 23 de fevereiro de 2012, a publicação do resultado classificatório no Diário Oficial do Município, no Quadro Oficial de Publicação dos Atos da Câmara Municipal de Divinópolis e no sítio da Câmara Municipal de Divinópolis (www.camaradiv.mg.gov.br).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte, caso o respectivo prazo se encerre em dia que não haja expediente na Câmara Municipal de Divinópolis.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo estabelecido, de forma legível, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital e protocolizado na sede da Câmara Municipal de Divinópolis, em seu Protocolo Geral.

7.3. Não serão admitidos recursos enviados por qualquer outro meio diferente do estabelecido no item 7.2.

7.4. O prazo para interposição de recurso preclusivo e contínuo.

7.5. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão de Processo Seletivo de Estagiários, o resultado oficial será publicado no Diário Oficial do Município, no Quadro Oficial de Publicação dos Atos da Câmara Municipal de Divinópolis e no sítio da Câmara Municipal de Divinópolis (www.camaradiv.mg.gov.br).

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se rigorosamente ordem de classificação, por curso, conforme o surgimento de vagas, após a publicação do resultado final, observado o item 2.1, parte final.

8.1.1. As convocações poderão ocorrer para estágio nos turnos da manhã, tarde, ou em horários compreendendo parte dos dois períodos, desde que compatíveis com o horário de expediente da Câmara Municipal de Divinópolis.

8.1.2 Ocorrida a convocação, o candidato que não se manifestar em 05 (cinco) dias perderá o seu direito a ocupar a vaga, prosseguindo-se na convocação dos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

8.1.3. O candidato convocado poderá recusar formalmente a convocação por qualquer motivo.

8.2. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados no decorrer do período de vigência do concurso e na medida em que forem disponibilizadas novas vagas.

8.3. Os candidatos convocados deverão comparecer Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Divinópolis, para celebrar o de termo de compromisso para realização de estágio, no prazo informado na ocasião da convocação, sob pena de perda definitiva do direito ao estágio.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo de estagiários terá validade de 01 (um) ano, sem prorrogação, a contar da data da homologação do certame, publicada no Diário Oficial do Município.

9.2. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade do concurso, manter atualizados seus endereço e telefone de contato perante a Câmara Municipal de Divinópolis.

9.3. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO;

ANEXO II - FICHA CADASTRAL;

ANEXO III - MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO.

9.4. Caso constatado, a qualquer tempo, que o candidato se utilizou de processo ilícito para se inscrever no certame e/ou obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas serão anuladas e o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2012.

ANDERSON SALEME

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Ao estagiário da Câmara Municipal de Divinópolis incumbe:

1.1. Comparecer diariamente ao local do estágio, salvo por motivo de doença ou prévia comunicação ao responsável pelo órgão em que realizar o estágio;

1.2. Realizar as atividades pertinentes sua área de formação, sob supervisão do responsável pelo órgão em que exercer suas atividades;

1.3. Tratar com urbanidade e respeito seus colegas de trabalho e as pessoas que atender;

1.4. Realizar as atividades determinadas por seu supervisor, com a observância de estritamente atender às finalidades do estágio;

1.5. Abster-se de acessar redes sociais, exceto quando a rede social tiver estrita relação com suas atividades, desde que autorizado pela chefia imediata;

1.6. Manter conduta irrepreensível em relação à observância de normas legais e regulamentares;

1.7. Solicitar auxílio específico e direto da chefia imediata nas atividades cuja execução lhe for mais dificultosa;

1.8. Comparecer às suas atividades com pontualidade, salvo por motivo de doença ou comunicação ao responsável pelo órgão que realizar realizar o estágio;

1.9. Levar ciência de sua chefia imediata as irregularidades que tiver ciência em razão do estágio;

1.10. Zelar pela economia de material e a conservação do patrimônio publico;

1.11. Guardar sigilo sobre assunto da repartição;

1.12. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Foto 3 x 4

Número de Inscrição (a ser preenchido pelo Setor de Protocolo)

Data Inscrição:

Faculdade:

Área:

Período Concluídos:

Nome do Candidato:

Telefone fixo:

Celular:

CPF:

Carteira Identidade (CI) Número:

CI órgão Expedidor:

CI UF:

CI Data Expedição:

Sexo: (F) Feminino (M) Masculino

Data de Nascimento:

Deficiência: (S) Sim (N) Não

Tipo de Deficiência:

Endereço:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Email:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Naturalidade: (Cidade / UF)

Estado Civil:

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que cumpro as exigências previstas no edital.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ÁREA/CURSO:_____

NOME DO CANDIDATO(A):_____

Nº DE INSCRIÇÃO:_____

RAZÕES DO RECURSO

_____

Nesses termos, pede deferimento.

Data: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato: _____

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:75BA252F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DIVIPREV - CENSO PREVIDENCIARIO

Comunicamos que o DIVIPREV estará realizando o Censo Previdenciário, no período de 01/02/2012 à 30/04/2012, devendo todos os aposentados e pensionistas deste Instituto de Previdência comparecerem à Rua Rio de Janeiro, nº 426, 2º andar, Centro, munidos do cartão do CPF, documento de identidade do titular do benefício, comprovante de endereço, contra-cheque e título de eleitor, para atualização cadastral.

Atenciosamente,

MÁRCIO LÚCIO CHULA

Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BA86E823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM. REC. E DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICAS - DEZ 2011

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Mês: Dezembro/2011 - No Mês - Valor Empenhado

RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**35.965.974,43**	**Despesas Correntes**		**31.190.949,43**
Receita Tributária	4.489.797,18		Pessoal e Encargos Sociais	23.797.853,78	
Receitas de Contrib.	2.356.119,02		Juros e Encargos da Dívida	2.080,47	
Receita Patrimonial	1.095.623,58		Outras Despesas Correntes	7.391.015,18	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	361.746,28				
Trasnf. Correntes	23.299.403,60				
Outras Rec. Correntes	4.363.284,77				
Total		**35.965.974,43**	**Total**		**31.190.949,43**
Receitas de Capital		**4.950.331,68**	**Despesas de Capital**		**2.377.355,78**
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	2.367.358,80	
Alienação de Bens	1.642.730,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	9.996,98	
Transf. de Capital	3.305.000,00				
Outras Transf. Capital	2.601,68				
Total		**4.950.331,68**	**Total**		**2.377.355,78**
Receitas Intra-orçamentárias		**2.616.761,93**			
Receitas Intra-orçamentárias	2.616.761,93				
Total		**2.616.761,93**			
Retenção de Receitas		-7.504.460,69			
Total		**-7.504.460,69**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**2.460.302,14**
RESUMO					
Receitas Correntes		35.965.974,43	Despesas Correntes		31.190.949,43
Receitas de Capital		4.950.331,68	Despesas de Capital		2.377.355,78
Receitas Intra-orçamentárias		2.616.761,93			
Retenção de Receitas		-7.504.460,69			
Soma		**36.028.607,35**	**Soma**		**33.568.305,21**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		2.460.302,14
Totais Gerais :		**36.028.607,35**	**Total**		**36.028.607,35**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D28449C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDUCAÇÃO - DEZEMBRO 2011

Prefeitura Municipal de Divinópolis

ANEXO I

Período: 01-12-2011 a 31-12-2011

Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
11120201 Imposto Predial Urbano		298.569,74
11120202 Imposto Territorial Urbano		16.370,16
11120431 Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho		1.102.746,14
11120434 Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimentos		24.486,04
11120800 Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI		548.655,45
11130500 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		1.981.745,31
	SubTotal	**3.972.572,84**
B) Transferências Correntes		
17210102 Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM		7.538.182,35
17210105 Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR		1.504,95
17213600 Transf. Financ. ICMS Desoneração		43.995,56
17220101 Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS		5.775.853,78
17220102 Cota-Parte IPVA		384.055,01
17220104 Cota Parte IPI Exportação		103.134,77
	SubTotal	**13.846.726,42**
C) Outras Receitas Correntes		
19113800 Multa e Juros de Mora sobre IPTU		46.769,23
19113900 Multa e Juros de Mora sobre ITBI		0,00
19114000 Multa e Juros de Mora sobre ISS		14.706,80
19131100 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU		102.113,06
19131200 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI		0,00
19131300 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS		46.751,73
19311100 Receita da Dívida Ativa do IPTU		227.659,45
19311200 Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI		0,00
19311300 Receita da Dívida Ativa do ISS		94.806,91
	SubTotal	**532.807,18**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**18.352.106,44**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)	**25% =**	**4.588.026,61**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 33,21% =		**6.094.577,54**

GENECI MARTINS DE MOURA

MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0E2DBF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SAÚDE - DEZEMBRO COM RESTOS A PAGAR 2011

Saúde - ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)

Valores Empenhados

Mês: Dezembro com Restos a Pagar/11

A) Impostos:		
11120201	Imposto Predial Urbano	298.569,74
11120202	Imposto Territorial Urbano	16.370,16
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	1.102.746,14
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimen	24.486,04
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI	548.655,45
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.981.745,31
		3.972.572,84
B) Transferências Correntes:		
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	7.538.182,35
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural -	1.504,95
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração	43.995,56
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS	5.775.853,78
17220102	Cota-Parte IPVA	384.055,01
17220104	Cota Parte IPI Exportação	103.134,77
		13.846.726,42
C) Outras Receitas:		
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU	46.769,23
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI	0,00
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS	14.706,80
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU	102.113,06
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS	46.751,73
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	227.659,45
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	94.806,91
		532.807,18

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**18.352.106,44**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.752.815,97**	**15 %**
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**7.358.876,60**	**40,10 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D6129BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVINÓPOLIS/MG GASTOS PAGOS COM PUBLICIDADE/PROPAGANDA REFERENTE: QUARTO TRIMESTRE DE 2011*

Credor	Empenho	Valor (R$)
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	51	354,36
Reginas Placas Ltda	5260	316,28
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	6901	364,30
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	7465	304,73
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	9875	912,70
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	10225	7.655,88
Reginas Placas Ltda	13191	543,57
Reginas Placas Ltda	13193	653,52
Reginas Placas Ltda	13194	32,47
Reginas Placas Ltda	13195	272,30
Reginas Placas Ltda	13196	272,30
Reginas Placas Ltda	13197	272,30
Reginas Placas Ltda	14056	47,13
Reginas Placas Ltda	14057	108,92
Reginas Placas Ltda	14063	116,25
Reginas Placas Ltda	14108	544,60
Reginas Placas Ltda	14109	54,46
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	16419	1.378,16
Reginas Placas Ltda	16665	2.387,92
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	19790	2.707,33
Sempre Editora Ltda	19791	2.700,00
Reginas Placas Ltda	20876	725,00
Casablanca Comunicação e Marketing Ltda	21304	2.744,50
Reginas Placas Ltda	22152	330,00
Reginas Placas Ltda	22157	70,00
Reginas Placas Ltda	23836	270,00
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	26451	354,36
Total		26.493,34
* Em atendimento a Const. Estadual Art.17, Parágrafo Único.		

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:52EA9DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG- EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - P.A.L Nº023/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 13/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/ Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para aquisição de Medicamentos diversos, para Farmácia Pública Municipal, (Não básico consumo interno e Não básico distribuição gratuita) no dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2012, às 14h (quatorze) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro – Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 .. Divinópolis, 31 de janeiro de 2012.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:086DF388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012 - P.A.L Nº024/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 13/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial c/ Ata de Registro de Preços do tipo menor preço por item, para aquisição de Medicamentos diversos, para Farmácia Pública Municipal, (Assistência Farmacêutica Básica) no dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2012, às 9h (nove) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro – Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 .. Divinópolis, 31 de janeiro de 2012.

GIULIANO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:78FBF736

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 004/2012 - SEMUSA

Nomeia e determina competência para gerir aditamento de numerário para despesa de pequeno vulto.

A Secretária Municipal de Saúde/Gerente do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Divinópolis, Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada nos termos do Decreto nº 2.874, que regulamentou a Lei nº 4.015 de 14 de agosto de 1996 a Agente Pública Soraia Fátima Oliveira Diniz, a competência para gerir adiantamento de numerário para despesa de pequeno vulto, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, para vigência no exercício financeiro de 2012, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 02 de janeiro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE

Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7F281815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO 03/11 DO PL. 538/10.

Contratado (a): TFF – Construções e Montagens Ltda. Objeto retomada dos serviços referente a obra de construção de cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dª Veneza Guimarães no Distrito de Santo Antônio dos Campos a partir de 02/01/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:47C995E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº07/2012 - P.A.L Nº26/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, mediante comodato do equipamento, conforme Anexo I deste Edital, no dia 15 (quinze) de fevereiro de 2012, às 09:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6826; (037) 3229 6827 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 31 de janeiro de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D6111101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2012 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO –

Locadora e Imobiliária Cidade Ltda.. – Processo Administrativo Licitatório 020/2008 - Fica prorrogado para o período de 01/02/2012 a 31/01/2013, ratificadas suas demais cláusulas e condições - Divinópolis, 31 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE

Secretária Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E207544D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA –

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios edição 638/11 – 22/12/11 onde se lê ... SEMDS – Extrato do Termo "Ex Officio" ao convênio 141/11. Conveniado (a): Estrela do Oeste Clube leia-se ... SEL – Extrato do Termo "Ex Officio" ao convênio 141/11. Conveniado (a): Estrela do Oeste Clube

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F1B9B890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR A COMPOSIÇÃO DO HINO DO CENTENÁRIO DE DIVINÓPOLIS

Edital nº 01/2012

O Prefeito de Divinópolis torna público que fará realizar licitação, na modalidade de concurso, para selecionar a composição do Hino do Centenário de Divinópolis, conforme as especificações constantes do presente Edital e seus Anexos I e II.

Capítulo I – Das disposições gerais

I.1 – O concurso público destinado a selecionar a composição do Hino do Centenário de Divinópolis será regido pelo presente Edital.

I.2 – O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com o Conselho do Centenário.

I.3 – O concurso tem por objetivo eleger o Hino que represente o Centenário de Divinópolis.

I.4 – Serão admitidos ao concurso trabalhos que, além de atender às características definidas no presente Edital, sejam originais e inéditos, elaborados especialmente para esse fim, não tendo sido publicados antes, no todo ou em parte.

I.4.1 – Será considerada inédita a obra não gravada, não editada e não publicada, no todo ou em parte, em antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou qualquer outro meio de comunicação; e original a obra que não contiver plágio bem como adaptações poéticas de obras de outros autores.

Capítulo II – Da disponibilidade orçamentária

II. 1 – As despesas decorrentes do presente processo de seleção, fixadas em R$5.000,00 (cinco mil reais) correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura.

Capítulo III – Dos requisitos para participação

III. 1 – Poderão participar deste concurso pessoas nascidas ou com residência comprovada há mais de dois anos em Divinópolis que se inscreverem no prazo fixado neste Edital, desde que atendam às exigências nele especificadas.

III. 1.2 – Estarão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora de que trata o Capítulo VII deste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes, até 3º grau.

III. 2 – Cada concorrente, individualmente ou em coautoria, poderá concorrer com um único trabalho.

III. 3 – Somente pessoas físicas poderão participar deste concurso.

Capítulo IV – Das inscrições

IV. 1 – A inscrição é gratuita e será realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital e disponível na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no endereço www.divinopolis.mg.gov.br.

IV. 2 – A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, bem como a obra (letra e música) deverão ser entregues pessoalmente ou encaminhadas, via SEDEX, à Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua 7 de Setembro 1.148, Centro, Divinópolis MG, CEP 35000-000, no período de 19 de março de 2012 a 9 de abril de 2012, das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, excetuado o período de recesso do Município.

IV. 2.1 – A Ficha de Inscrição deve ser preenchida com letra de forma, legível e sem rasuras, digitada ou manuscrita com caneta azul ou preta.

IV. 2.2 – Na hipótese de coautoria, a Ficha de Inscrição deverá conter também o nome e a assinatura do coautor.

IV. 2.3 – A parte externa do envelope de encaminhamento deverá conter o nome completo do autor e o seu endereço, e ainda a seguinte indicação: Concurso público para o Hino do Centenário de Divinópolis.

IV. 2.3 – A data a ser considerada para o efetivo recebimento das propostas, via SEDEX, será a da postagem, observado o disposto no item IV.2 deste capítulo.

IV. 3 – Dentro do envelope de encaminhamento da obra deverão constar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada (modelo constante do Anexo I deste Edital e disponível na página eletrônica do Município, no endereço www.divinopolis.mg.gov.br);

b) cópia legível de Cédula de Identidade (CI) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do autor (e do coautor, na hipótese de coautoria);

c) 08 cópias impressas da letra, na forma prevista no Capítulo V deste Edital;

d) 02 gravações do trabalho em CD com boa qualidade técnica.

IV. 4 – As cópias impressas da letra e a gravação em CD (alíneas c e d do item IV. 3 deste capítulo) deverão ser entregues em envelope de papel pardo, no ato da inscrição, lacrado e sem nenhuma identificação, sem exibir marcas, nomes, pseudônimos, quaisquer indicações ou assinaturas que possam identificar a autoria, sob pena de desclassificação.

IV. 4.1 – Na hipótese de remessa via SEDEX, a obra e a gravação deverão estar em envelope separado, devidamente lacrado e sem nenhuma identificação, o qual será colocado dentro do envelope de encaminhamento.

IV. 4.2 – A Comissão Organizadora utilizará código numérico a ser atribuído a cada obra, que será a identificação dos concorrentes.

IV. 5 – Os autores que apresentarem trabalhos fora do prazo e/ou que não estejam acompanhados dos documentos exigidos neste Edital serão sumariamente desclassificados.

IV. 6 – Em hipótese alguma serão aceitas trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o trabalho após a sua entrega.

IV. 7 – A Ficha de Inscrição devidamente assinada será recebida como declaração de concordância dos candidatos com a institucionalização e a execução da obra, bem como sua utilização e eventual publicação sem remuneração alguma para o vencedor, garantidas a menção de autoria e a premiação descrita no Capítulo X deste Edital.

IV. 7.1 - A cessão dos direitos autorais deve ser entendida como definitiva e irrevogável, não cabendo reclamação posterior em juízo ou fora dele.

IV. 7.2 – A assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Patrimoniais), previsto no Anexo II deste Edital, constitui pré-requisito para recebimento do prêmio pelo vencedor do concurso.

Capítulo V – Da apresentação do Hino

V. 1 – O Hino deverá ser redigido na língua pátria (Português), apresentado de forma padronizada, observando-se rigorosamente as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização, preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento e permitir à Comissão Julgadora a avaliação comparativa das propostas:

a) o Hino deverá ser apresentado com a seguinte configuração: a letra digitada em folha branca de papel A4 (arial, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5) e gravação em CD da execução do Hino;

b) o título da obra deverá ser descrito com a expressão “Hino do Centenário de Divinópolis”;

c) na gravação do CD de demonstração da trilha musical será admitida a execução vocal com acompanhamento instrumental;

d) a composição, para ser oficializada, não poderá ultrapassar o limite de quatro estrofes, com no máximo 10 versos cada.

V. 2 – A obra não poderá ter o nome do autor na letra e nas partes gravadas, nem marcas ou identificações pessoais no título, a fim de garantir a impessoalidade do julgamento, sendo motivo de desclassificação o descumprimento da regra prevista neste item.

V. 3 – A obra necessariamente deverá ser inédita.

V. 4 – A letra do Hino deverá conter em sua temática elementos relevantes da História do Município de Divinópolis.

V. 5 – A letra do Hino deverá observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

V. 6 – O Hino deverá ter compasso quaternário ou binário.

Capítulo VI – Da Comissão Organizadora

VI. 1 – A Comissão Organizadora será composta por três servidores designados pelo Prefeito de Divinópolis.

VI. 2 – São atribuições da Comissão Organizadora:

a) divulgar e distribuir informações sobre a seleção;

b) efetuar as inscrições;

c) receber e conferir a regularidade da documentação e do material encaminhados;

d) encaminhar os hinos inscritos aos membros da Comissão Julgadora;

e) assessorar os trabalhos de julgamento;

f) não permitir o ingresso de pessoas estranhas no local das sessões, a não ser que sejam previamente convocadas;

g) zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo de seleção e do julgamento, garantindo o sigilo até a divulgação, quando serão abertos os envelopes de identificação;

h) divulgar o resultado.

Capítulo VII – Da Comissão Julgadora

VII. 1 – O julgamento das obras será feito por uma Comissão Julgadora composta especialmente para esse fim, cujos membros serão designados pelo Prefeito Municipal, observada a seguinte composição:

a) um Presidente, representante do Conselho do Centenário;

b) dois membros da comunidade local, de reconhecido saber na área musical;

c) dois membros da comunidade local, de reconhecido saber na área de Língua Portuguesa e Literatura;

d) um membro do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico (Comphap).

VII. 2 – Compete à Comissão Julgadora avaliar, julgar e escolher a melhor composição, que será oficializada como o Hino do Centenário de Divinopolis;

VII. 3 – A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

Capítulo VIII – Dos critérios de avaliação e do julgamento

VIII. 1 – Serão considerados os seguintes critérios na avaliação e seleção dos trabalhos:

a) na apreciação musical, serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;

b) o tempo de execução do Hino, que deverá ser de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos;

c) os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta;

d) a coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no subitem 1.3 do Capítulo I deste Edital.

VIII. 2 – A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições em período proporcional ao número de obras inscritas, sendo a data para a conclusão dos trabalhos divulgada previamente no site da prefeitura.

VIII. 2.1 – Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente as normas estabelecidas neste Edital.

VIII. 2.2 – O voto de cada um dos membros da Comissão Julgadora terá o mesmo peso, inclusive o do Presidente.

VIII. 3 – Os envelopes com os trabalhos serão entregues aos membros da Comissão Julgadora e conferidos por todos os presentes.

VIII. 4 – Os envelopes contendo a identificação dos participantes deverão ser mantidos fechados e lacrados até a data de conclusão da avaliação de que trata este capítulo, devidamente identificados e sob custódia do Presidente da Comissão Julgadora.

VIII. 5 – O processo de julgamento final das obras dar-se-á em duas fases, a saber:

a) eliminatória, mediante a aferição do descumprimento de regras estabelecidas neste Edital;

b) classificatória, mediante a escolha de no máximo cinco obras, de acordo com os critérios e procedimentos de avaliação previstos neste capítulo.

VIII. 6 – A Comissão Julgadora atribuirá às obras notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

VIII. 6.1 – Serão selecionadas cinco obras finalistas, observada a pontuação dada pela Comissão Julgadora.

VIII. 6.2 – Será vencedora a obra que obtiver o maior número de pontos dados pela Comissão Julgadora.

VIII. 6.3 – No caso de empate, caberá a decisão final à Comissão Julgadora, que, em sessão a ser realizada com a totalidade de seus membros, indicará a obra vencedora.

VIII. 7 – A Comissão Julgadora poderá declarar a ausência de vencedor, caso conclua não haver trabalhos merecedores de distinção.

VIII. 8 – Encerrada a fase de julgamento final, a Comissão Julgadora procederá à abertura do envelope referente à inscrição do autor da obra declarada vencedora, conferindo a respectiva documentação.

VIII. 8.1 – No caso de desatendimento de norma estabelecida no presente Edital por parte do autor da obra classificada em primeiro lugar, a Comissão Julgadora procederá à abertura sucessiva dos envelopes de identificação dos demais concorrentes, observada a ordem de classificação, a fim de conferir a documentação e, conforme o caso, declarar a obra vencedora.

VIII. 9 - Após o julgamento, o resultado será publicado no Diário oficial e divulgado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

VIII. – Das decisões da Comissão Julgadora não cabe recurso ou impugnação.

Capítulo IX – Da homologação do resultado

IX. 1 – O resultado final do Concurso será homologado e publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, podendo ocorrer outras formas de divulgação.

Capítulo X – Da premiação

X. 1 – Ao vencedor do concurso público será concedida a seguinte premiação:

a) entrega de placa comemorativa;

b) participação em solenidade na Prefeitura Municipal de Divinópolis destinada a declarar o resultado e apresentar o Hino;

c) prêmio correspondente à quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), que será depositado em banco, agência e conta bancária indicados pelo vencedor do concurso no ato da assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Patrimoniais) de que trata o Anexo II.

X. 2 – O prêmio será dividido entre os autores, na hipótese de coautoria.

X. 3 – A data da solenidade para declaração do resultado e apresentação do Hino será divulgada no site www.divinopolis.mg.gov.br.

X. 4 - Aos cinco finalistas serão conferidos certificados de participação no concurso.

X. 5 – A entrega dos prêmios está condicionada à entrega do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Patrimoniais) – Anexo II devidamente preenchido e assinado.

Capítulo XI - Das disposições finais

XI. 1 – Os originais das obras e a respectiva documentação serão devolvidos aos seus autores, com exceção dos relativos ao vencedor do concurso, que farão parte dos acervos bibliográfico e patrimonial do Município de Divinópolis.

XI. 2 – Deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros da Comissão Julgadora em cada sessão de julgamento.

XI. 3 – A participação no concurso implicará aceitação plena, por parte dos concorrentes, de todas as exigências legais e regulamentares, sob pena de desclassificação.

XI. 4 – Os prazos estipulados neste Edital podem sofrer alteração conforme necessidade da Comissão Julgadora ou da Comissão Organizadora.

XI. 5 – Todas as publicações oficiais referentes ao concurso serão feitas no Diário Oficial

XI. 6 – Eventuais casos omissos decorrentes da aplicação deste Edital serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

XI. 7 – Constituem Anexos do presente Edital:

a) Anexo I – Modelo de Ficha de Inscrição; e

b) Anexo II – Termo de Cessão de Direitos Autorais (Patrimoniais)

Divinópolis, 28 de Dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito de Divinópolis

BERNARDO RODRIGUES ESPÍNDOLA

Secretario de Cultura

RUI CAMPOS TAVARES

Presidente do Conselho do Centenário

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(a que se refere o item IV. 1 do Capítulo IV do Edital 01/2012)

NOME DO AUTOR: ----------

DATA DE NASCIMENTO: ----------

PSEUDÔNIMO: ----------

CPF: ----------

IDENTIDADE: ----------

ÓRGÃO EMISSOR: ----------

ENDEREÇO: ----------

BAIRRO ----------

CIDADE: ----------

ESTADO: ---------- CEP: ----------

TELEFONE: ----------

CELULAR: ----------

E-MAIL ----------

NOME DO COAUTOR: ----------

(NA HIPÓTESE DE COAUTORIA)

----------, -------- de ---------- de 201

(local e data)

(nome completo e assinatura do autor)

(nome completo e assinatura do coautor) Cód. 10.25.097-2

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS (PATRIMONIAIS)

(a que se refere o item IV. 7.2 do Capítulo IV do Edital 01/2012)

CEDENTE:---------- ---------- (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade nº ---------- -------, expedida pela ----------, inscrito no CPF sob o nº ----------, residente e domiciliado na ---------- ---------- .

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, com sede em Divinópolis – MG, na Av. Pernambuco nº 60, , por intermédio da Secretaria de Cultura, neste ato representada por seu Secretario Bernardo Rodrigues Espindola, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº ----------, expedida pela ----------, inscrito no CPF sob o nº ----------, residente e domiciliado na ---------- ----------.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão ao CESSIONÁRIO, a título definitivo e gratuito, dos direitos autorais do CEDENTE sobre a obra de sua autoria, intitulada "---------- ----------", apresentada no Concurso Público destinado a selecionar a composição do Hino do Centenário de Divinópolis, aprovado na forma do Edital nº 01/2012, conforme julgamento publicado no Diário Oficial, em ----------, ficando o CESSIONÁRIO autorizado a incorporar a mencionada obra ao seu acervo patrimonial e a promover a correspondente utilização e execução da forma que julgar conveniente, mencionando a autoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO MÚTUO

Pelo presente Termo, CEDENTE e CESSIONÁRIO se comprometem a cumprir as cláusulas e condições constantes do regulamento do Concurso Público, aprovado na forma do Edital nº 01/2012, e legislação aplicável.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual - Comarca de Divinópolis para a solução de eventuais controvérsias no âmbito judicial.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que será publicado no Diário Oficial, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

Divinópolis, de de 2012 .

CEDENTE (nome e assinatura)

CESSIONÁRIO (nome e assinatura)

TESTEMUNHAS:

(nome e assinatura)

(nome e assinatura

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D11752D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 01/12 C/C 12/11 DO PL. 473/11.

Contratado

(a): Trans-Alves Transportes e Serviços Ltda – EPP. Objeto prestação

de serviços de execução, fiscalização e controle de serviços de

construção da quadra descoberta da E.M. Profª Maria de Lourdes

Teixeira no bairro Dª Rosa/Divinópolis/MG. Valor R$ 85.189,83. Prazo

03 meses após emissão da ordem de serviço. Dot. Orç.

02.04.01.12.361.0403.1055.4.4.

90.51.00 ficha 291.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:08954834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATAÇÃO COMBUSTIVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – ADITAMENTO Nº 02 ao contrato de fornecimento de combustível Nº 001/2011, datado de 13/01/2011 - Processo Nº 002/2011 – Pregão: Nº. 002/2011 - contratado AUTO POSTO ESTRELA LTDA, CNPJ: 23.185.689/0001-71. Prazo: Por mais 60 dias. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em 31 de janeiro de 2.012. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:DD0D0922

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO CONTRATAÇÃO PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG – ADITAMENTO Contratado: Comercio e Transportadora Irmãos Xavier Ltda, CNPJ: 02.130.972/0001-26. Aditivo Nº 02 ao contrato de fornecimento de peças Nº 038/2011. Contratado: Total Tratores do Brasil Comercio e Manutenção Ltda, CNPJ: 07.334.464/0001-83, aditivo Nº 02 contrato de fornecimento de peças Nº 039/2011- Processo Nº 029/2011 – Pregão: Nº. 019/2011. Datado de 11/07/2011. Prazo: por mais 60 dias. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em 31 de janeiro de 2.012. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:EA37CF49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.520, em 31.01.2012, a Sra. **ana LÚCIA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3o (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de fevereiro de 2012, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C0BFB448

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI DE REVISÃO DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO, VICE - PREFEITO, SECRETARIOS E VEREADORES.

LEI Nº. 2.180, DE 31/01/2012

Concede revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

O povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais Aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido à revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, e Presidente da Câmara de Estrela do Indaiá/MG, no percentual de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento).

Parágrafo Único – A base de calculo para a presente revisão será o subsídio do mês de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2012.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 31 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:D0A2C6DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI GRATIFICAÇAO P/ SERVIDORES DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2012, DE 31.01.2012.

"CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída uma gratificação mensal, para os servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Parágrafo único - Somente o servidor no exercício de sua função na Comissão Permanente de Licitação fará jus à percepção da gratificação prevista neste artigo.

Art. 2º. O Suplente da Comissão Permanente de Licitação, quando no exercício efetivo da função, por período superior a 15 (quinze) dias, fará jus à percepção da gratificação.

Art. 3º. A gratificação instituída por esta lei não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias ou de adicionais incidentes sobre o vencimento do cargo.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese a gratificação se incorpora ao vencimento do cargo.

Art. 4º. Servidores integrantes da Comissão Permanente de Licitação, se necessário, exercerão suas funções além do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, hipótese em que será devido pagamento de horas-extras na forma da legislação municipal e da Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da gratificação criada por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e o Anexo II referente a Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 31 de janeiro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:8F797B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 052/2012, Processo nº. 008/2012, Pregão Presencial nº. 006/2012**, Objeto: aquisição parcelada de areia lavada, areia fina, cascalho e pedra de mão, para este município. Contratado: Leandro Figueiredo Benquerer-ME, inscrito no CNPJ de nº. 86.635.471/0001-91 - **Valor Global R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais),** vigência até 31/12/2012.

Grão Mogol-MG, 31 de Janeiro de 2012.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:42149726

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 008/2012, Pregão Presencial nº. 006/2012**, Objeto: aquisição parcelada de areia lavada, areia fina, cascalho e pedra de mão, para este município. Contratado: Leandro Figueiredo Benquerer-ME, inscrito no CNPJ de nº. 86.635.471/0001-91 - **Valor Global R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 31 de Janeiro de 2012.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9EC5AB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 1.776, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação de Folias de Reis de Indianópolis.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Folias de Reis de Indianópolis, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. As despesas com a concessão da subvenção social prevista nesta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.00.08.244.1005.2060 – Apoio às Entidades Atuantes na Assistência Social.

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Art. 2º O auxílio financeiro previsto no art. 1º desta Lei só pode ser concedido pelo Poder Executivo se cumpridas as exigências previstas nos arts. 29 ao 34, da Lei n.º 1.764, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2012, notadamente as seguintes:

I - celebração de convênio com a entidade, o qual deve conter o respectivo plano de trabalho;

II - comprovação pela entidade beneficiada de regularidade da prestação de contas de recursos recebidos anteriormente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de janeiro de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Batista Ferreira
Código Identificador:373FE280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 001/2012

***O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI (IPREMI),* no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20 da Lei Municipal 1352/2005,**

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que modifica o sistema de previdência social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, que reestrutura o IPREMI;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF nº 2, de 6 de janeiro de 2012, DOU 09 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social (RPS) que dispõe sobre o salário mínimo e o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social a partir de 1° de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Os benefícios pagos com reajuste pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2012, em 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento).

§ 1º Os benefícios pagos com reajustes pelo INSS em data posterior ao mês de **fevereiro 2011** serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I** desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo para **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 2º A partir de 1º janeiro de 2012, o salário-de-benefício e o salário-de-contribuição não poderão ser inferiores a R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), nem superiores a R$ 3.916,20 (três mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Art. 3º A partir de *1º janeiro de 2012*:

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de *1º janeiro de 2012*, é de:

I - R$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos);

II - R$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da somados salário de contribuição correspondente a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o 13º salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacarambi, 30 de janeiro de 2012.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ

Diretor Superintendente

ANEXO I

Fator de reajuste dos benefícios concedidos de acordo com as respectivas datas de início:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2011	6,08
em fevereiro de 2011	5,09
em março de 2011	4,53
em abril de 2011	3,84
em maio de 2011	3,10
em junho de 2011	2,52
em julho de 2011	2,29
em agosto de 2011	2,29
em setembro de 2011	1,86
em outubro de 2011	1,41
em novembro de 2011	1,08
em dezembro de 2011	0,51

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:42EB20BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA 0240/2012

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o **Eng. *ROBERTO CEZARIO DE SOUZA* ,** para ocupar o cargo de **Engenheiro Técnico Nível IV ,** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Obras.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Janeiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA

Prefeito do Município de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:6C69AC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria 0241/2012

Exonera Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a servidora **LEILA PINHEIRO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo comissionado de **Coordenador de Apoio Administrativo – Nível II**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Itacarambi (MG), 26 de Janeiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA

Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:E3C10388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

PORTARIA 0242/2012

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear **Leila Pinheiro de Azevedo ,** para ocupar o cargo de **Coordenador de Ensino Infantil ,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 26 de Janeiro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA

Prefeito do Município de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:AB4718A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
CARTA CONVITE 04/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA-MG**, torna público, o aviso de licitação, objetivando a contratação de serviços eventuais de pintura de faixa em tecido e em placas diversas, de forma parcelada diante da necessidade, durante o exercício de 2.012. Processo Licitatorio n°: 031/2012 - **Carta Convite n° 004/2012.** Abertura do Envelope dia 13.02.2012 às 14:30 horas. Interessados deverão manter contato via email licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no endereço – Praça Dom Daniel, 91 – Centro – Januaria-MG – Departamento de Licitação.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1F254041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO Nº 003/2012

Para Publicação no Diário Oficial dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a ALTERAÇÃO DE DATA referente a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2012, antes a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2012 , sendo alterada para o dia 15 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é Aquisição de Pneus para manutenção da frota Municipal no ano de 2012 . Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 15/02/2012. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br.

IONE MARIA LOPES GONTIJO

Secretaria de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:6097E250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
6º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 123.853-6 AO CONVÊNIO Nº 123.853/04

O Município de João Monlevade torna público a assinatura do 6º Aditivo de Retificação e Ratificação nº 123.853-6 ao Convênio nº 123.853/04 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., em 30/11/2011, com recursos do FRD/CVRD.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7D1C51F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL – WYLLIS SARANTIDES E CIA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL – WYLLIS SARANTIDES E CIA LTDA – Contrato nº 69/2011 - Pregão Presencial nº 28/2011– Objeto: Serviços de Sonorização e Iluminação.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:80829784

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2011 PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao Edital n° 001/2011 do Concurso Público e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, NOMEIA os candidatos classificados abaixo relacionados, através da Portaria Municipal nº 001/2012 para se apresentarem na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade - Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade) num prazo de 30 (trinta) dias, e com data previamente agendada em comum acordo entre as partes, para fins de tomar POSSE às atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

Cargo/Candidato:

Professor Educação Física

Camila Cristina Fonseca Bicalho – Classificação 3°

Supervisor Pedagógico

Giselle Flávia Silveira Abreu - Classificação 2°

Jamile Cristina Linhares - Classificação 1°

Cirurgião Dentista

Lílian Costa Bicalho - Classificação 1°

Monitor de cheche

Daniele Geralda de Souza - Classificação 4°

Fisioterapeuta

Thiago Tenório Landim - Classificação 1°

Secretário Escolar

Márcia de Sousa Andrade - Classificação 1°

André Luiz Silva Vieira - Classificação 2°

Karine Ribeiro da Silva - Classificação 4°

Psicólogo

Samuel Damásio - Classificação 1°

Bioquímico

Gustavo Augusto Santos - Classificação 1°

Auxiliar de Serviços Gerais

Júnia Maria Tomaz - Classificação 1°

Médico Dermatologista

Adriano Rodrigues Diniz - Classificação 1°

Orientador Educacional

Juliana Gomes Ferreira Pinto Coelho - Classificação 2°

Técnico em Enfermagem

Vivian Caroline da Silva Gomes - Classificação 1°

O candidato que por qualquer motivo não comparecer nom prazo de 30 (trinta) dias apoós a NOMEAÇÃO, perderá automaticamente o direito à investidura.

João Monlevade, 31 de janeiro de 2012

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:50B6D04E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º0010/2012

Dispõe sobre nomeações de acordo Lei Complementar 005/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luislândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos em comissão e Confiança, conforme Lei Complementar 005/2012.

José Artur Vieira de Araújo Chefe de Gabinete Secretário Municipal de Administração

Anésio Botelho Neto Secretário Municipal de Finanças

Gildásio Pereira de Araújo Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

José Vinicius Botelho Susart Secretário Municipal de Educação, Esporte e Laser.

Heloisa Rodrigues Botelho Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Donizete Ribeiro dos Santos Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Edson Rodrigues Suzart Junior Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Comércio e Ações Comunitárias.

Marlene Rodrigues Mendes Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Romennigg Vieira Neves Pregoeiro

José Cardoso Filho Assessor de Convênios e Prestações de Contas

Aeliton Lopes Pereira Tesoureiro

José Antônio Barbosa Assessor Previdenciário

Marcos Antônio Gomes Mendes Chefe de Divisão de Compras

José Gilceu Gaia Coordenador de Transportes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2012.

Luislândia, 30 de janeiro de 2012.

JOSÉ SINÉSIO BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romennigg Vieira Neves
Código Identificador:CDEBC1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.318/2012 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados),** situado na Rua Teotônio Paulinelli, Bairro Senhora Aparecida, situado nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Teotônio Paulinelli por uma extensão de 12,00 metros lineares; **Fundo** confronta com Taj Mahal Brasil Empreendimento Ltda, por uma extensão de 6,00 metros lineares e Anselmo Lacerda, por uma extensão de 6,00 metros lineares; **Direito** confronta Geraldo Antônio de Souza por uma extensão de 30,00 metros lineares; **Esquerdo** confronta com José Geraldo de Paula Duarte por uma extensão de 15,00 metros lineares e Sônia Teôfilo Lacerda por uma extensão de 15,00 metros lineares. Sendo proprietário o ***Sr. GEOVANI DE ALMEIDA, CPF nº. 016.728.196-87,*** conforme matrícula 10.171, livro Nº. 2-AM, Fls. Nº. 153, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

Lote A– Com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua Teotônio Paulinelli por uma extensão de 6,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote B por extensão de 30,00 metros lineares; **esquerdo** com José Geraldo de Paula Duarte por uma extensão de 15,00 metros lineares e Sônia Teófilo Lacerda por uma extensão de 15,00 metros lineares **fundo** com Anselmo Lacerda por uma extensão de 6,00 metros lineares.

Lote B - Com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua Teotônio Paulinelli por uma extensão de 6,00 metros lineares; pelo lado **direito** com Geraldo Antônio de Souza por extensão 30,00 metros lineares; **esquerdo** com lote A por uma extensão de 30,00 metros lineares; **fundo** com Taj Mahal Brasil Empreendimento Ltda por uma extensão de 6,00 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:80060DF8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.319/2012 DE 27 DE JANEIRO DE 2012

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica desmembrado do imóvel urbano com área de **360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados),** situado à Rua 1-K esquina da Rua Castro Mendes Macedo, no prolongamento do Bairro Senhora Aparecida, situado nesta cidade de Luz/MG. Com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Vereador Djalma Luiz da Silva por uma extensão de 15,00 metros lineares; **Fundo** confronta com o lote 5, por uma extensão de 15,00 metros lineares; **Direito** confronta com a Rua Castro Mendes de Macedo por uma extensão de 24,00 metros lineares; **Esquerdo** confronta com o lote 3 por uma extensão de 24,00 metros lineares. Sendo proprietária a ***Sra. TEREZINHA IMACULADA DE ALMEIDA, CPF nº. 522.089.826-49,*** conforme matrícula 9.569, livro Nº. 2-AJ, Fls. Nº. 110, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:

Lote A– Com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua Castro Mendes de Macedo por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote B por extensão de 15,00 metros lineares; **esquerdo** com Rua Vereador Djalma Luiz da Silva por uma extensão de 15,00 metros lineares; **fundo** com o lote 03 por uma extensão de 12,00 metros lineares.

Lote B - Com área de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), **Frente** para Rua Castro Mendes de Macedo por uma extensão de 12,00 metros lineares; pelo lado **direito** com o lote 05 por extensão 15,00 metros lineares; **esquerdo** com lote A por uma extensão de 15,00 metros lineares; **fundo** com o lote 03 por uma extensão de 12,00 metros lineares.

Art. 2º. - A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:76D1E339

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 003/2012, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

"DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do despacho datado de 18 de janeiro de 2012, do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados a Sra. ***Mara Rúbia Azevedo Oliveira*** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Médio N-I C-XII/03; a Srtª. ***Lília Batista Pereira*** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo N-I-C-V/02 e a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura***, ocupante do cargo de Recepcionista N-I C-IV/02, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 121, I, II e VIII e no art. 122, III, X e XIV, todos da lei Municipal Nº. 933/98, de 27/05/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Luz) e do disposto dos arts. 1º, 7º, 8º, 9º, 11 e 32, da Lei Municipal Nº. 533/84, de 28/1/284 (Código de Obras e Edificações do Município de Luz/MG), pelo Sr. ***Cláudio Mendes Machado***, ocupante do cargo de Agente Fiscal N-I C-VII/1, os quais estão sujeitos à penalidade de demissão, nos termos do art. 136, I, IV, X, XI e XIII, da Lei Municipal Nº. 933/98, em razão da seguinte conduta ilegal contra a Administração Pública:

I – emitir ficha imobiliária para fins de emissão de certidão de HABITE-SE em desconformidade com a Legislação Municipal atinente, pelo Sr. ***Cláudio Mendes Machado***, ocupante do cargo de Agente Fiscal N-I C-VII/1 para o imóvel localizado na Avenida Laerton Paulinelli nº. 883/893/901, a favor de DANIEL FELÍCIO RESENDE SILVA conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Nº. 34.436, de 05 de janeiro de 2012.

Art. 2º A Presidente da comissão designará um de seus membros para Secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a sindicância, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Janeiro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:1473C75E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 050/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 050/12. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/12** – COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 1376/12**, DE 27 DE JANEIRO DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA 4 (QUATRO) PACIENTES FALECIDOS EM ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO NO DIA 11.01.12, NO KM 518 DA BR 262"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **LUCIMAR DE ARAUJO SANTOS –ME. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 10.605,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS).PUBLIQUE-SE.LUZ, 27 DE JANEIRO DE 2012.

AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:F12BC01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226 - 2012 - 02.01.2012 - EXONERA ADRIANA AP. P. NUNES - CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE LIMPEZA URBANA

DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Exonera a *Sra. Adriana Aparecida Pimentel Nunes,* do cargo de provimento em comissão de *Chefe do Setor de Limpeza Urbana,* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420/2005 e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 015, de 30 de março de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a ***Sra. Adriana Aparecida Pimentel Nunes,*** portadora da ***Carteira de Identidade nº MG – 12.055.164 – SSP/MG e do CPF nº 047.989.166 - 41***, do cargo de provimento em comissão de ***Chefe do Setor de Limpeza Urbana***, a partir de ***1º de janeiro de 2012,*** inclusive***.***

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 133, de 30 de abril de 2010, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, inclusive.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA

Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:01A2F4D4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO-PREFEITURA MUNCIPAL DE MENDES PIMENTEL/MG- Pregão Presencial nº 006/2012 - Processo. nº. 010/2012 Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PEDAGOGICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNIDICIPALIDADE. Menor preço por item. Abertura: **10/02/2012 às 08:30 hs**. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246.1280 ou via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br Mendes Pimentel, 31.01.2012.

(A) GENIVAN BATISTA DE AQUINO

Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Luísa Soares Araujo
Código Identificador:9E5C6537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011

Prefeitura Municipal de Montezuma, **Processo Licitatório n.º 030/2011 - Pregão Presencial n.º 018/2011**. PARTES: **Município de Montezuma – MG** e **POSTO 7 CONBUSTÍVEIS LIMITADA**, Valor do contrato **R$ 29.508,00**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG, NA CIDADE DE JANAÚBA – MG.**

ASSINATURA: 18/01/2012. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2012

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:1FFBE56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL 02/2012

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação **MODALIDADE**: Pregão Presencial Nº 02/2012; **OBJETO**: aquisição de softwares de base**,** de equipamentos de processamento de dados, e energético para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas passa a ter a seguinte redação:

CREDENCIAMENTO: em dias úteis, no horário de 08h às 11h e de 14h às 17h, e até o dia 14/02/2012 até as 9hs**,** na Sala 6, localizada na sede da Câmara.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA / ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/02/2012

ITEM 7 - ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO (PAG. 18/19) E PROPOSTA COMERCIAL (PAG 27/28/29/30): Microcomputador:

Gabinete ATX de 4 Baias preto; Processador de 2 núcleos com freqüência de 3.06 Ghz DMI 2.5 GT/s, 4 MB de memória Cache; Placa Mãe com saída PS2 para teclado ou mouse, placa de vídeo 3D on board, seis saídas USB 2.0 sendo 4 saídas traseiras e duas saídas frontais, entrada de rede Ethernet 10/100/1000 para conector RJ-45, quatro slots de memória RAM DDR3 de 1333 Mhz, quatro entradas sata II, placa de som e vídeo on board; um HD sata II de 500 GB de 7200 rpm; 4GB de Memória RAM DDR3 de 1333 Mhz expansível para até 8GB; um gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW; fonte de alimentação ATX 500 W reais; cabo de alimentação;

Obs. No caso do microcomputador deve ser informado a marca e modelo dos seguintes itens: processador, placa mãe, HD, Memória RAM, gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW e fonte de alimentação.

Notebook:

Processador de 2 núcleos com freqüência de 2.13 Ghz DMI 2.5 GT/s, 4MB de Cache; HD de 500 GB sata II de 5400 rpm, 4 GB Memória RAM DDR3 de 1066 Mhz, entrada de rede para conector RJ-45 para o padrão (10/100/1000) integrada, rede wireless padrão IEEE 802.11n integrada; webcam integrada; 3 entradas USB 2.0; placa de vídeo 3D integrada; tela de 14" ou superior; saída VGA; bateria; gravador de CD-R/CD-RW/DVD-R/DVD-RW, som integrado; fonte de alimentação.

Maleta para transporte;

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

EULER APARECIDO DE SOUSA GARCIA

Pregoeiro

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:B427AD9D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 071/2012: firmado entre o Município de Pará de Minas e Yolanda Eugênia Cáfaro Nascimento ME. Objeto: prestação de serviços de decoração. Valor: R$4.990,00. Dotação: 02.07.12.122.0001.2.037 – 3.3.90.39 – 0117. Vigência: 01/02/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 001/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 24 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
Código Identificador:40D96A55

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADADE DE PREÇOS Nº 002/2012 PRC Nº 1749/11 ATA DE ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar as empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2012 PRC nº 1749/11 e a quem possa interessar que uma vez comprovado que nenhuma sociedade empresária protocolou envelopes de documentação e proposta comercial, a Comissão de Licitações e seu Presidente encerram os trabalhos, encaminhando os autos à autoridade superior para que seja revogado o processo licitatório em tela, e posteriormente seja feita nova licitação para o objeto aqui pretendido, nos moldes do que pondera a Lei nº 8.666/93 com suas modificações posteriores.

Pará de Minas 30 de janeiro de 2012

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:8CC73DB1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 018/2012 PRC Nº 074/12 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 14/02/12. Abertura: 14/02/12 às 08:00 horas.

Pará de Minas, 31/01/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA

Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:53B5DB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE DISPENSA 001/2012 PROCESSO Nº 006/2012

Nos termos do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso IV e, considerando as razões apresentadas na justificativa que se integra ao Processo em epigrafe, ratifico o ato de Dispensa de Licitação para a aquisição de conjunto de bomba d'água para suprir a emergência ocorrida e promover o abastecimento na Comunidade de Betânia.

Pedra do Indaiá, 31 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:0B2CCF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.746/2011 - ANULA RESTOS A PAGAR 2004,2005,2006

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Anula restos a pagar processados e não processados doS anoS de 2004, 2005 E 2006, por estarem prescritos".

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO que a dívida passiva do Município bem como qualquer direito a ação contra a Fazenda Municipal, prescreve em cinco anos a partir da data do ato ou fato, conforme Decreto Federal 20.910/32 de 06.01.32;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto n.º 98.872 de 23.12.1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de Caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece em seu art. 70, que: *"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar";*

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal n.º 10.460 de 10.01.2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme disposto no art. 206, *§ 5.º, I que estabelece: "Art. 206, Prescreve: (...) § 5.º Em cinco anos:(...) I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";*

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio deste decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos compreendidos entre os exercícios de 2004 até e 2006, conforme exposto nas considerações anteriores;

CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar que inocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos.

DECRETA

Art. 1º Ficam anuladas todas as Notas de Empenhos na rubrica Restos a Pagar, processados e não processados realizadas por estimativas global e ordinária relativas ao anos de 2004, 2005 e 2006 e que não foram liquidadas, num valor total de R$-139.927,41 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte sete reais e quarenta e um

centavos), conforme relação em anexo e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

§ 1.º - Os fornecedores relacionados no Anexo I deste decreto terão o prazo improrrogável de trinta dias a partir da data da publicação deste decreto para comprovar a interrupção do prazo prescricional e pleitearem caso queiram junto a Secretaria Municipal de Fazenda o pagamento da dívida;

§ 2.º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido com dotação constante na Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.64.

§ 3.º - Faz parte integrante deste Decreto, o anexo no qual discrimina o rol de restos a pagar por exercício, ora anulados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

EDSEL MODESTO PEREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F3ECDAB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO N.º 3.537/2012 - SELS - SERVIÇO EDUCACIONAL DE LAR E SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Perdões, torna público que celebrou Convênio n.º 3.537/2012 - Conveniada SELS - Serviço Educacional de Lar e Saúde, CNPJ nº 30.097.554/0245-66, com sede em Rua Barão de Cataguases, 121, Bairro Santa Helena, Juiz de Fora-MG, representado pelas Srtas. ADNEILMA NASCIMENTO FERREIRA E SRT JULIANA SANTOS BAHIA DO VALE**,** portadores dos RG 55.843.860-X e MG 10.512.209 SSP/MG, CPF 02970954559 CPF 012.659.676-01, com o objeto a cooperação mútua entre o Município de Perdões - MG e o SERVIÇO EDUCACIONAL LAR E SAÚDE, com prestação de serviços de qualificação, treinamento e informações através de palestras aos servidores, bem como a apresentação de Manuais referentes ao tema apresentado, para livre aquisição por parte dos mesmos, vigência até 31.12.2012, o Município será responsavel pela hospedagem e alimentação da equipe que vier a realizar as palestras da convenente, além de efetuar os descontos mediante desconto em folha de pagamento dos servidores municipais que vierem a adquirir as obras comercializadas pela conveniada. Prefeitura Municipal de Perdões, 31.01.2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:95C50A80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 05/12 AO CONTRATO N.º 2.832/10 - PROMECON PROJETOS MEDIÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público que celebrou Termo Aditivo n.º 05/12 ao Contrato n.º 2.832/10, Contratada **Promecon – Projetos Medições e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.285.338/0001-20, com sede em Perdões/MG, por seu representante legal, José Renato dos Santos,objeto reformas e ampliação de praças públicas, teor: prorroga o teor da vigência contratual até 30.03.2012, mantém as demais disposições contratuais. Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:F38805B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 005/2012

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COMPRAS/LICITAÇÃO - SÍMBOLO CC-5 – MAURICIO SANTOS TEODORO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de compras/licitação – Símbolo CC-5, Mauricio Santos Teodoro a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 01 de fevereiro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO

Presidente

Publicado por:
Eugenea Avelar Silva
Código Identificador:01851546

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 007/2012

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SOM - SÍMBOLO CC-6 – SILVIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Assistente técnico de som – Símbolo CC-6, Silvio dos Santos Silva Júnior a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 01 de fevereiro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO

Presidente

Publicado por:
Eugenea Avelar Silva
Código Identificador:F9B2EF33

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 008/2012

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II - SÍMBOLO CC-5 IVONICE APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II – Símbolo CC-5, Ivonice Aparecida de Camargos Souza a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 01 de fevereiro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO

Presidente

Publicado por:
Eugenea Avelar Silva
Código Identificador:F1098AA7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 009/2012

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II - SÍMBOLO CC-5 SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II – Símbolo CC-5, Silvio dos Santos Silva Júnior a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 01 de fevereiro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO

Presidente

Publicado por:
Eugenea Avelar Silva
Código Identificador:8AC0E356

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 006/2012

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I - SÍMBOLO CC-6 – IVONICE APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar I – Símbolo CC-6, Ivonice Aparecida de Camargos Souza a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 01 de fevereiro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO

Presidente

Publicado por:
Eugenea Avelar Silva
Código Identificador:5EA778BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 010/2012

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II - SÍMBOLO CC-5 MAURICIO SANTOS TEODORO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II – Símbolo CC-5, Mauricio Santos Teodoro a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 01 de fevereiro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO

Presidente

Publicado por:
Eugenea Avelar Silva
Código Identificador:A1CAE020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 043/2011 - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2011. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, cujo objeto é Locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Conselho Tutelar, situado em Prata-MG, à Rua Mestre Olimpio, nº 123, Bairro Centro. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Partes: Município de Prata e Júlio César Campos Silva e Outros. Valor: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas de R$700,00 (setecentos reais). Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 29/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:CB9FF9FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 17/02/2012, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 003/2012, do tipo **Menor Preço Global**, para o devido objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal Dom Pedro II, localizada na Fazenda Buriti Alto, Comunidade das Três Barras, no município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 31 de janeiro de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:AED2FAF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 23/02/2012, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 004/2012, do tipo **Menor Preço Global**, para o devido objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para reforma do Prédio da Biblioteca Municipal, situada na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro, na cidade de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 31 de janeiro de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:5B5D0349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2011 - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 009/2011 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. O prefeito Municipal de Queluzito (MG), homologa o Processo Licitatório nº 066/2011 – Tomada de Preços nº 009/2011, adjudicando o objeto à empresa Nutrimassa Padaria e Confeitaria Ltda, itens 001(R$ 3,89), 002(R$ 2,49), 003(R$ 3,49), 004(R$ 5,15), 005(R$ 8,19), 007(R$ 5,49), 009(R$ 2,10), 010(R$ 6,96), 011(R$ 4,39), 012(R$ 11,25), 013(R$ 11,19), 014(R$ 2,90), 015(R$ 2,90), 016(R$ 4,98), 017(R$ 0,89), 018(R$ 8,29), 019(R$ 8,95), 020(R$ 7,69), 021(R$ 9,59), 022(R$ 0,45), 023(R$ 0,45), 024(R$ 46,50), 025(R$ 0,04), 026(R$ 5,65), 027(R$ 5,65), 028(R$ 8,75), 029(R$ 1,60), 031(R$ 2,15), 032(R$ 1,50), 034(R$ 0,99), 036(R$ 3,79), 037(R$ 1,95), 038(R$ 1,60), 039(R$ 1,45), 040(R$ 2,40), 041(R$ 3,00), 042(R$ 9,80), 043(R$ 8,69), 044(R$ 1,05), 045(R$ 12,25), 046(R$ 12,25), 047(R$ 12,25), 048(R$ 12,25), 049(R$ 1,30), 050(R$ 1,30), 051(R$ 1,30), 052(R$ 1,74), 053(R$ 1,50), 054(R$ 5,19), 055(R$ 3,99), 056(R$ 5,96), 057(R$ 1,69), 058(R$ 2,25), 059(R$ 2,90), 060(R$ 1,75), 061(R$ 1,29), 062(R$ 0,89), 063(R$ 2,69), 064(R$ 2,14), 065(R$ 0,25), 066(R$ 0,25), 067(R$ 5,80), 068(R$ 11,59), 069(R$ 0,95), 071(R$ 6,90), 072(R$ 4,50), 073(R$ 6,98), 074(R$ 3,90), 075(R$ 1,19), 076(R$ 6,35), 077(R$ 9,99), 078(R$ 2,99), 079(R$ 1,49)e 080(R$ 1,99), somando o total de R$ 85.025,05(oitenta e cinco mil, vinte e cinco reais e cinco centavos). – Queluzito,01/02/2012

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:60BB0015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0047/2012, Inexigibilidade nº 6, artigo 25 inciso III cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização do "Show do cantor Latino".

São Lourenço, 26 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:47AE4D12

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0046/2012, Inexigibilidade nº 5, artigo 25, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização do show da "Banda Zullubaba Produções Artísticas Ltda.".

São Lourenço, 26 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FF60C088

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0049/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0049/2012, Dispensa nº 16, artigo 24 inciso IV cujo objeto é a aquisição de medicamento para paciente carente - Maria de Lourdes da Silva Luz.

São Lourenço, 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D5A73F79

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0015/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0015/2012, Dispensa nº 3, artigo 24 inciso VIII cujo objeto é a prestação de serviço de publicação de matérias oficiais na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

São Lourenço, 03 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:5179CF02

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DESIGNA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.422

Designa Diretor de Administração e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); considerando, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Diretor; considerando o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das funções, considerando, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. PAULO APARECIDO COTA, para responder pelas funções do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de "Diretor de Administração", Código DA, Símbolo CC-V, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 16/01/2012.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal designará servidor público municipal competente para exercer as atribuições do cargo de "Gerente de Recursos Humanos", durante o período em que o Sr. Paulo Aparecido Cota, estiver designado para o cargo de "Diretor de Administração".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 04 de janeiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:FCD95346

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DESIGNA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 4.427

Designa Gerente de Recursos Humanos e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); considerando, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a designação de Gerente; considerando, que o titular do cargo se encontra designado, interinamente, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor de Administração, ocasionando a premente necessidade de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de Gerente de Recursos Humanos; considerando, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Srª. Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de "Gerente de Recursos Humanos", Código "GRH", Símbolo CC-IV, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto o titular do referido cargo estiver designado para o exercício das atribuições do cargo de Diretor de Administração, em função do período de gozo de férias de seu titular, a partir de 16/01/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:32C0013F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXONERA GERENTE ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 4.428

Exonera Gerente Administrativo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); considerando, que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete prover cargos públicos, inclusive no que concerne a exoneração de Gerente; considerando, que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. Rodrigo Machado Imbelloni, das atribuições do cargo de confiança, comissionado, ad nutum, de "Gerente Administrativo", Código "GA", Símbolo CC-IV, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 10/01/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 06 de janeiro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Antonio Carlos de Almeida dos Reis
Código Identificador:E471617C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4099 DE 17 DE JANEIRO DE 2012 - "REGULAMENTA O ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 36 QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO DE PRODUTIVIDADE DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"REGULAMENTA O ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 36 QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO DE PRODUTIVIDADE DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Para aferir a produtividade de que consta no artigo 85, da Lei Complementar nº 36, ficam adotados os critérios regulamentados por este Decreto e seu Anexo.

Parágrafo Único - O benefício de Incentivo de Produtividade é estabelecido para os servidores integrantes do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal.

Art. 2º - O Incentivo de Produtividade será pago conjuntamente com os demais rendimentos dos servidores, devendo ser comprovada através de boletim mensal e outros relatórios e documentos de acordo com a solicitação do Comando da Guarda Municipal, Gerência ou Secretário competente.

Art. 3º - A apuração do Incentivo de Produtividade será efetuada, mediante atribuição de pontos positivos e dedução de pontos negativos, de conformidade com as normas estabelecidas neste Decreto e seu Anexo.

§ 1º - As atividades constantes da Tabela de Pontos (Anexo I) quando exercidas, deverão ser discriminadas, obrigatoriamente, em Relatório Diário de Serviços Realizados.

§ 2º - A dedução dos pontos negativos, nos termos deste artigo, dependerá de comprovação da prática de infração disciplinar, por meio de decisão final transitada em julgado, estabelecida em procedimento administrativo disciplinar, sendo assegurada ao acusado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 3º - Após adotados os procedimentos disciplinares previstos neste artigo, será efetuada a dedução dos pontos negativos ao servidor público, no mês em que for publicada a penalidade no Boletim Interno da Guarda Municipal.

§ 4º - Se a pontuação negativa for superior a positiva, ficará um saldo negativo na ficha de pontuação do servidor, sendo descontado o restante do débito, de acordo com a aquisição de pontos positivos.

§ 5º - Não poderá ser deduzida a pontuação, do servidor que praticou infração disciplinar, em relação aos pontos adquiridos em virtude de comparecimento em horários extraordinários de serviço, previstos nos itens 4.1 e 4.2 do Anexo I.

§ 6 - O Relatório Diário dos Serviços Realizados ficará sob responsabilidade do coordenador das atividades e/ou chefe imediato do integrante da Guarda Municipal que deverá constar a data da pontuação sob pena de perder a validade do relatório.

§ 7º - Se o servidor verificar alguma divergência no lançamento de sua pontuação poderá solicitar junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte a revisão dos lançamentos, desde que comprovada a irregularidade.

§ 8º - O expediente será encaminhado ao setor competente, mensalmente, para que seja providenciado o pagamento do Incentivo de Produtividade.

Art. 4º - Incumbe ao Comandante da Guarda Municipal com aprovação e supervisão do Gerente da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

I - a conferência total do Boletim Mensal de Controle de Pontos e posterior atribuição dos pontos positivos;

II - a atribuição ao integrante da Guarda Municipal dos pontos negativos, quando for o caso.

Art. 5º - Será obrigatória a rotatividade do benefício de Incentivo de Produtividade aos servidores integrantes da Guarda Municipal em relação aos itens 1.1, 2.1, 4.1 e 4.2 previstos no Anexo I deste Decreto.

Art. 6º - É defeso ao integrante da Guarda Municipal acumular pontuação referente a duas ou mais naturezas de serviço diferentes praticadas simultaneamente, devendo, portanto, prevalecer a pontuação de maior valor ou, se tiverem a mesma pontuação, ficará a cargo do coordenador das atividades e/ou chefe imediato optar por qual natureza de serviço efetuar o lançamento.

Art. 7º - Em qualquer caso, na soma final dos pontos correspondentes a cada integrante da Guarda Municipal, no documento de atribuição de pontos, serão desprezadas as frações de hora referentes a tempo inferior ao de trinta minutos.

Parágrafo Único - O tempo gasto igual ou superior a trinta minutos será aproximado, para todos os efeitos, para a pontuação correspondente ao valor de uma hora.

'

Art. 8º - No caso em que o servidor exceder os 1.500 (um mil e quinhentos) pontos, será garantido seu direito de receber a gratificação por hora extraordinária até o limite máximo de 50 (cinquenta) horas mensais.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma, poderá ser transferida pontuação que exceder os 1.500 (um mil e quinhentos) pontos para o mês subsequente.

Art. 9º - Compete ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte:

I - baixar outros regulamentos para controle e fiscalização do incentivo de que trata este Decreto;

II - fazer a designação dos integrantes da Guarda Municipal que serão incumbidos de exercer funções consideradas de natureza especial, previstas no item 3 do Anexo I;

III - resolver os casos omissos.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de janeiro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO

ITENS	NATUREZA DO SERVIÇO	PONTOS POSITIVOS	TEMPO GASTO PARA REALIZAÇÃO DAS TAREFAS
1	**Serviços da Guarda Municipal**		
1.1	Acompanhamento de eventos em área aberta ou fechada	20	1 hora
1.2	Acompanhar coordenação de educação de trânsito em palestras, aulas e atividades educativas	20	1 hora
1.3	Auxiliar e dar apoio em atividades junto a Defesa Civil	20	1 hora
1.4	Desenvolver atividade de Encarregado em procedimento administrativo disciplinar desde que não seja sua atividade cotidiana	20	1 hora
1.5	Desenvolver atividade de Motociclista em ronda	5	1 hora
1.6	Desenvolver atividade de Motorista em ronda	5	1 hora
1.7	Desenvolver organização de eventos e solenidades	20	1 hora
1.8	Exercer a função de coordenador das atividades de Guarda Municipal em substituição do Inspetor	7	1 hora
1.9	Permanecer no local para interditar e/ou realizar a mudança de direção de via	20	1 hora
1.10	Promover a organização do fluxo de trânsito em situações de emergência	25	1 hora
1.11	Promover instrução de pessoal	20	1 hora
1.12	Realizar atividade de batedouro	20	1 hora
1.13	Realizar operação de trânsito por ordem de superior em finais de semana	25	1 hora
1.14	Realizar ronda escolar	20	Por 15 dias
1.15	Realizar taxiamento de aeronaves	20	1 hora
	Receber Condecoração pela relevância do serviço prestado,		

Publicado por:
Alessandra Cecchini de Oliveira
Código Identificador:4522176B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REAJUSTE CP 006/2009

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 006/2009. Termo Reajuste Contratual – Do Reajuste. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, pelo plano comunitário de melhoramento. Reajuste de Preço de 1,04% nos itens contemplados nas planilhas referentes à prestação de serviços de Pavimentação. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Cetenge Engenharia Ltda. Mauro Lúcio da Cunha Zanin – Prefeito Municipal. 03 de outubro de 2011.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0B86AFF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 001/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso- MG. Processo de Licitação. Modalidade Tomada de Preço nº 001/2012. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de tapa-buracos, com fornecimento de massa asfáltica, em diversas ruas e avenidas do municipio de São Sebastião do Paraíso-MG, conforme orçamento detalhado e cronograma físico financeiro anexo ao processo, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será no dia 17 de fevereiro de 2012 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20 – Lagoinha (Anexo I), nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso-MG, 31 de janeiro de 2012.

ARINEU TEODORO DUARTE

Presidente da Comissão Especial de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:AC44E1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2012/TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o estabelecido no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a revogação do Processo de Licitação nº 001/2012/Tomada de Preço nº 001/2012, pelos fundamentos contidos no Parecer Jurídico.

Senador Cortes, 16 de janeiro de 2.012.

HERMINIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvania Aparecida da Silva Florenzano
Código Identificador:1982BB2F

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2012/PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público que a retificação da publicação datada de 24 de janeiro, que passa a vigorar com a seguinte redação: A Prefeitura Municipal de Senador Cortes, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial – Processo de Licitação nº 016/2012/Pregão Presencial nº 009/2012, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamento constante da tabela oficial de medicamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através da Secretaria Executiva - CMED, emitida em 2011 – constante no site: http://www.anvisa.gov.br/monitora/cmed/legis/comunicados/lista_conformidade.pdf, nos termos da Portaria n.º 37 de 11 de maio publicado no D.O.U. dia 21 de maio de 1992, da Resolução 02 de 14/03/2005 e nos termos da Lei Federal 10.742 de 06/10/2003, até o valor de R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Cortes . O Edital será fornecido ao custo de R$ 36,13 (Trinta e seis reais e treze centavos) para pagamento de custas, conforme disposto no Inciso III, Art. 5º da Lei Federal nº 10.520/2002. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3287-1153 e no endereço eletrônico: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Fica mantido a data de realização do certame para o dia 09 de fevereiro de 2012, às 09hs.

Senador Cortes, 27 de janeiro de 2.012.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Silvania Aparecida da Silva Florenzano
Código Identificador:26EED8D0

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2012/TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna publico a retificação da publicação do codigo identificador 6C3B3172, onde se lê dezembro, leia-se janeiro.

Senador Cortes, 31 de janeiro de 2012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO

Presidente

Publicado por:
Silvania Aparecida da Silva Florenzano
Código Identificador:62C8D83D

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2012/TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação da materia registrada pelo código identificador F7CA8AE4, onde se lê dezembro, leia-se janeiro.

Senador Cortes, 31 de janeiro de 2012.

SILVANIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO

Presidente

Publicado por:
Silvania Aparecida da Silva Florenzano
Código Identificador:BDAC0ABF

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2012/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012

O MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Avenida Antonio de Souza Rabelo, nº 179, Bairro centro, nesta cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.724.576/0001-02, torna público a contratação do **POSTO SENADOR CORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, situada na Avenida Antonio de Souza Rabelo, 198, centro, Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.368.898/0001-80, em face ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº** 020/2.012/**INEXIGIBILIDADE Nº** 001/2.012**, cujo objeto é** para o fornecimento de combustível para manutenção dos veículos e máquinas do município de Senador Cortes. **DO VALOR**: R$ 487.845,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 02001041220019208233903000000-0025/POLICIA; 02003123610014204133903000000 – 0071/TRANSPORTE ESCOLAR; 02.006.10.301.0002.2129.339030000000 – 0228/SAUDE; 02.010.17.512.0005.1011.339030000000-0356/LIMPEZA; 02.008.26.782.0012.2071.339030000000-0312/ESTRADAS; 02.009.20.606.0008.2074.339030000000-0329/AGRICULTURA; 02.005.15.451.0005.2126.339030000000-0188/OBRAS;

02.009.20.122.0019.2072.339030000000 – 0319/SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e 02.007.08.244.0016.2065.339030000000-0279/ASSISTENCIA SOCIAL – IGD.

Senador Cortes, 27 de janeiro de 2012.

SILVÂNIA APARECIDA DA SILVA FLORENZANO

Presidente da CPL

Publicado por:
Silvania Aparecida da Silva Florenzano
Código Identificador:FB71A538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 644/2011

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei nº 644 de 30 de dezembro de 2011. Cujo Objetivo: Autoriza a distribuição de cestas de natal que menciona e dá outras providências.

Silveirânia, 30 de dezembro de 2011

JÂNIO DAVID LAMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:F04F2E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 645/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei nº 645 de 25 de janeiro de 2012. Cujo Objetivo: Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Vereadores do Município de Silveirânia.

Silveirânia, 25 de janeiro de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:2F7738F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 646/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Lei nº 646 de 25 de janeiro de 2012. Cujo Objetivo: Concede Reajuste aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Silveirânia.

Silveirânia, 25 de janeiro de 2012.

JÂNIO DAVID LAMAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:4F3507C1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 05/2012

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 005/2012, Processo nº. 007/2012**, referente à locação de veículos de aluguel com motoristas habilitados para o transporte de alunos do Ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino, Ensino Técnico e Superior, abertura dia 13/02/2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: pmsilveirania@hotmail.com.

Silveirânia, 31 de janeiro de 2012.

JONNEFER GONÇALVES COELHO

Pregoeiro

Publicado por:
Jonnefer Gonçalves Coelho
Código Identificador:61B79C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 011_2012 DE CONCESSÃO DE

CONTRIBUIÇÃO CORRENTE A ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE TRÊS CORAÇÕES-ASSODITRI - NO EXERCÍCIO DE 2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 011_2012

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE À ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE TRÊS CORAÇÕES-ASSODITRI-NO EXERCÍCIO DE 2012

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE TRÊS CORAÇÕES - CNPJ: 00.824.895/0001-89

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Repasse de contribuição corrente ao Conveniado, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

REPASSE: Será feito mediante crédito em conta corrente no Banco Bradesco, em 12 (doze) parcelas de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais)

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.736, de 22 de dezembro de 2011.

PRAZO: Corresponde ao exercício financeiro de 2012.

DATA DO CONVÊNIO: 10 de janeiro 2012

Três Corações, 31 de janeiro de 2012.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:CA96FC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 021_2012 DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE - NO EXERCÍCIO DE 2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 021_2012

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - NO EXERCÍCIO DE 2012.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - CNPJ: 18.917.351/0001-27

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Repasse de contribuição corrente ao Conveniado, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

REPASSE: Será feito mediante crédito em conta corrente no Banco Bradesco, em 12 (doze) parcelas de R$3.600,00(três mil e seiscentos reais)

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.736, de 22 de dezembro de 2011.

PRAZO: Corresponde ao exercício financeiro de 2012.

DATA DO CONVÊNIO: 10 de janeiro 2012

Três Corações, 31 de janeiro de 2012.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:3140EB35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 015_2012 DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE AO ANCIANATO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM - NO EXERCÍCIO DE 2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 015_2012

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE AO ANCIANATO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM NO EXERCÍCIO DE 2012.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes.

CONVENIADO: ANCIANATO ANTÔNIO FREDERICO OZANAM - CNPJ: 05.483.351/0001-14

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Repasse de contribuição corrente ao Conveniado, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: R$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

REPASSE: Será feito mediante crédito em conta corrente no Banco Bradesco, em 12 (doze) parcelas de R$3.800,00(três mil e oitocentos reais)

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.736, de 22 de dezembro de 2011.

PRAZO: Corresponde ao exercício financeiro de 2012.

DATA DO CONVÊNIO: 10 de janeiro 2012

Três Corações, 31 de janeiro de 2012.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:D95BD23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 016_2012 DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE AO S.O.S. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - NO EXERCÍCIO DE 2012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 016_2012

EXTRAT0 CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO CORRENTE AO S.O.S. – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS NO EXERCÍCIO DE 2012.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhora Fausto Mesquita Ximenes

CONVENIADO: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - CNPJ: 21.418.868/0001-86

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Repasse de contribuição corrente ao Conveniado, na condição em atender as normas contidas na Lei Municipal nº 2.801 de 12/08/1997.

VALOR: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

REPASSE: Será feito mediante crédito em conta corrente no Banco Bradesco, em 12 (doze) parcelas de R$3.000,00(três mil reais)

LEI AUTORIZATIVA: nº 3.736, de 22 de dezembro de 2011.

PRAZO: Corresponde ao exercício financeiro de 2012.

DATA DO CONVÊNIO: 10 de janeiro 2012

Três Corações, 31 de janeiro de 2012.

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:A70B6793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO 00021-2012 INEXIGIBILIDADE 002_2012

Departamento de Compras e Licitação.

"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2012- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A ASSINATURA DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS, COMPREENDENDO BOLETIM DE DIREITO ADMINISTRATIVO (BDA), E BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (BLC) PARA ATENDER CONSULTAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM ESPECIAL A ASSESSORIA JURÍDICA. -Contrato nº 00021/2012 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x Editora NDJ Ltda com o valor total de R$ 12.780,00 (Doze Mil Setecentos e Oitenta Reais) - Data: 30 de janeiro de 2012.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 30 de janeiro de 2012.

TRÊS CORAÇÕES, 31 de janeiro de 2012

ALEXSANDRO HENRIQUE DE SOUZA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizabeth de Souza Porto
Código Identificador:FC1E8F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006_2012

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃOL Nº 00006/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00006/2012 cujo objeto é aquisição de pneus, câmaras e protetores para viaturas da Prefeitura Municipal de Três Corações.

Entrega envelopes:14/02/2012 às 09:00 horas.

Abertura envelopes: 14/02/2012 às 09:00 horas.

Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES - MG, 31 de janeiro de 2012

SÁLUA NEDER BORGES

Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:FFA2295C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO 008_2012

Departamento de Compras e Licitação

Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃOL Nº 00008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00008/2012 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entrega envelopes:13/02/2012 às 14:00 horas.

Abertura envelopes: 13/02/2012 às 14:00 horas.

Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES - MG, 31 de janeiro de 2012

SÁLUA NEDER BORGES

Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:97CFE502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 135/2011DISPENSA 005/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dispensa de Licitação 005/2011 – CONTRATADO: RUBENS GONÇALVES DIAS. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 31de dezembro de 2012. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:53E547AE

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 078/2011 PREGÃO PRESENCIAL 028/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Pregão presencial 028/2011 – CONTRATADO: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial de 31 de dezembro de 2011 para termino em 31 de dezembro de 2012. Três Marias, 25 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:2514EB82

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 087/2010 PREGÃO PRESENCIAL 034/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Pregão presencial 034/2010 – CONTRATADO: TRÊS M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Fica aditivada ao valor do contrato inicial, a importância total de R$ 4.420,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais). Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:35EE0D27

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 070/2009 DISPENSA 005/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dispensa de Licitação 005/2009 – CONTRATADO: ADÃO ANTÔNIO DE LIMA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 31de dezembro de 2012. Fica alterado o valor do aluguel ajustado para R$ 199,90 a partir de janeiro de 2012. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:0C01BF6C

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 077/2009 DISPENSA 013/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dispensa de Licitação 013/2009 – CONTRATADO: FABIO ALVES MOREIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 31de dezembro de 2012. Fica alterado o valor do aluguel ajustado para R$ 688,56; a partir de janeiro de 2012. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:08E35160

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 076/2009 DISPENSA 014/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2009 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Dispensa de Licitação 014/2009 – CONTRATADO: JULIANA GONÇALVES DOS REIS, VANUZIA GONÇALVES DOS REIS E ADRIANA GONÇALVES DOS REIS. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 31de dezembro de 2011 para término em 31de dezembro de 2012. Fica alterado o valor do aluguel ajustado para R$ 897,89; a partir de janeiro de 2012. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:AFD62F48

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 233/2009 INEXIGIBILIDADE 014/2009

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Inexigibilidade 014/2009 – CONTRATADO: MENDONÇA, URBANO E DE PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços de 31 de dezembro de 2011 para termino em 31 de dezembro de 2012. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:CF042667

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 087/2010 PREGÃO PRESENCIAL 034/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Pregão presencial 034/2010 – CONTRATADO: TRÊS M. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato inicial de 31 de dezembro de 2011 para término em 31 de dezembro de 2012. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:CD5F9F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 001/2012

Faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 001/2012 - Objeto contratação do Sr. **CLÁUDIO BUCKUP**, para atuar como Juiz Nacional no 38º Campeonato Brasileiro da Classe Laser, que ocorrerá no Município de Tres Marias, Lago de Três Marias, no período de 19 a 27 de janeiro de 2012. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviço supracitado, em rigorosa observância aos preceitos legais. Valor total: R$ 4.897,00. Publique-se. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4B82DB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 002/2012

Faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 002/2012 - Objeto contratação do Sr. **LUIS MARIA CABRAL LEAL DE FARIA**, para atuar como Arbitro Nacional e Medidor Nacional no 38º Campeonato Brasileiro da Classe Laser, que ocorrerá no Município de Três Marias, Lago de Três Marias, no período de 19 a 27 de janeiro de 2012. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviço supracitado, em rigorosa observância aos preceitos legais. Valor total: R$ 3.082,00. Publique-se. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E72D6EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 003/2012

Faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 003/2012 - Objeto contratação do Sr. **KONSTANTIN VASILUK KNEBEL**, para atuar como Juiz Nacional no 38º Campeonato Brasileiro da Classe Laser, que ocorrerá no Município de Tres Marias, Lago de Três Marias, no período de 19 a 27 de janeiro de 2012. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviço supracitado, em rigorosa observância aos preceitos legais. Valor total: R$ 3.082,00. Publique-se. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A2F5C74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 004/2012

Faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 004/2012 - Objeto contratação do Sr. **BORIS OSTERGREN**, para atuar como Juiz Nacional no 38º Campeonato Brasileiro da Classe Laser, que ocorrerá no Município de Tres Marias, Lago de Três Marias, no período de 19 a 27 de janeiro de 2012. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviço supracitado, em rigorosa observância aos preceitos legais. Valor total: R$ 3.082,00. Publique-se. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7A2F1699

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 005/2012

Faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 005/2012 - Objeto contratação do Sr. **MARCELO CORREIA DA SILVA**, para atuar como Auxiliar de Gerente de Regata no 38º Campeonato Brasileiro da Classe Laser, que ocorrerá no Município de Tres Marias, Lago de Três Marias, no período de 19 a 27 de janeiro de 2012. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviço supracitado, em rigorosa observância aos preceitos legais. Valor total: R$ 2.852,00. Publique-se. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CA57A0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 006/2012

Faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade Nº. 006/2012 - Objeto contratação do Sr. **DANIEL FONTANA VENTURA ALVES**, para atuar como Auxiliar de Gerente de Regata no 38º Campeonato Brasileiro da Classe Laser, que ocorrerá no Município de Tres Marias, Lago de Três Marias, no período de 19 a 27 de janeiro de 2012. Ratifico o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o prestador de serviço supracitado, em rigorosa observância aos preceitos legais. Valor total: R$ 2.852,96. Publique-se. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6B33368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 001/2012

Torna público o Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação Nº. 001/2012 – Objeto: Contratação de empresa **JOSÉ DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.564.900/0001-97, para prestação de serviço na confecção de 1.000 (hum mil) panfletos para divulgação do 38º Campeonato Brasileiro da Classe Laser que se realizará neste Município, no Lago de Três Marias, no

período de 19 a 27 de janeiro de 2012. O presente processo se faz necessário, tendo em vista que o item 001, do lote 07 do pregão presencial nº 075/2011, processo nº 106/2011, para divulgação 38º campeonato brasileiro de barco a vela, ficou frustrado conforme art. 24 iniciso V da lei 8.666/93. Com base na proposta apresentada pela empresa, amparado pelo **Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93,** concluiu pela **Dispensa** de processo licitatório, para contratação do serviço. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais do art.24, inciso II da Lei 8.666/93: **JOSÉ DOMINGOS DA FONSECA PEDROSO**; Vigência: 02 (dois) a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D8258D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – Edital de Licitação nº 001/2012. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo menor preço, para a contratação de empresa na prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais no ramo de atividade pertinente a cada objeto licitado, a realizar-se nos dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, no Terminal Turístico Praia Mar de Minas, conforme especificações e quantitativos do Anexo I, Escopo de serviços e fornecimento de materiais e minuta de contrato, que integram o Edital. Julgamento: 13/02/2012, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-3754-5338. Três Marias, 31 de janeiro de 2012.

RAMON LÚCIO PIRES

Pregoeiro

Publicado por:
Claudia da Luz dos Santos
Código Identificador:4219C096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO Nº 002/2012 – PROCESSO Nº 021/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Sirlene Vitar da Silva, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão em referência, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição, Instalação e Manutenção de Equipamentos de Trânsito. TRÊS PONTAS (MG), 31 DE JANEIRO DE 2012.

SIRLENE VITAR DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:695C5952

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA N.º 006/2011 – PROCESSO N.º 792/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Construtora Niemeyer Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.636.375/0001-91. Objeto: Construção de Ciclovia, com pavimentação asfáltica e obras complementares. Valor Global: R$ 81.566,94 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Data: 23/01/12.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:6E06E4E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 010/2012 – PROCESSO Nº 085/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. SIRLENE VITAR DA SILVA, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 13 de fevereiro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 31 DE JANEIRO DE 2012.

SIRLENE VITAR DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A2BD9F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação de Homologação – A prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG torna pública a homologação do procedimento licitatório nº. 0000112/2011, modalidade Pregão Presencial nº.00056/2011,objetivando Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de sinalização horizontal em diversos logradouros do município, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF nº. 150.815/2011-Programa Novo Somma Infra/BDMG, o qual foi conduzido de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, 10.520/2002. Prime Sinalização –LTDA-ME .Data 09 de janeiro de 2011.Prefeito Alexandre Berquó Dias.

Publicação de Extrato de Contrato – A prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG torna público o extrato de contrato nº.0002/2012 referente ao processo licitatório nº. 0000112/2011, modalidade Pregão Presencial nº.00056/2011,objetivando Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de sinalização horizontal em diversos logradouros do município, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF nº. 150.815/2011-Programa Novo Somma Infra/BDMG.Contratada: Prime Sinalização Ltda-ME, Contratante: Município de Tupaciguara/MG, no valor global de R$127.282,46 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).Dotação:15.451.0008.1.1005.4.4.90.51-Divisão de Obras e Serviços Urbanos Públicos – Ficha 663.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS

Prefeito

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:BEC28B12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

O Município de Tupaciguara, por meio do Departamento de Licitação, torna público o processo licitatório nº 004/2012, Concorrência Pública nº. 001/2012, objetivando a Doação com encargo de 02 lotes localizados no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara, com área superficial de 2.377,80 m² cada, conforme disposições constantes na Lei Complementar nº. 251 de 22 de dezembro de 2011 e no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de março de 2012, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação. Demais informações pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com ou pelo tel. (034) 3281-0057.
VICTOR GOMES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:54EC7E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

O Município de Tupaciguara, por meio do Departamento de Licitação, torna público o processo licitatório nº 005/2012, Concorrência Pública nº. 002/2012, objetivando a Doação com encargo de 01 terreno localizado no Distrito Industrial do Município, com área superficial de 2.447,95 m², nos termos da Lei Complementar nº 252 de 22 de dezembro de 2011 e no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de março de 2012, às 14:00 horas, no Departamento de Licitação. Demais informações pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com ou pelo tel. (034) 3281-0057.
VICTOR GOMES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:A06789D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012

O Município de Tupaciguara, por meio do Departamento de Licitação, torna público o processo licitatório nº 010/2012, Concorrência Pública nº. 003/2012, objetivando a Doação com encargo de 01 (um) terreno localizado no Distrito Industrial do Município, com área superficial de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), visando à instalação de empresa ou indústria, nos termos da Lei Complementar nº 253 de 22 de dezembro de 2011 e conforme disposição instrumento convocatório e seus anexos, conforme disposições constantes no Termo de Referência. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de março de 2012, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação. Demais informações pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com ou pelo tel. (034) 3281-0057.
VICTOR GOMES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:95470AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O Município de Tupaciguara, por meio do Departamento de Licitação, torna público o processo licitatório nº 012/2012, Tomada de Preços nº. 002/2012, objetivando a Contratação de empresa especializada visando à execução dos Serviços de Infraestrutura Urbana (Abertura de Rua) Terraplenagem, Pavimentação, Galerias de Águas Pluviais, Obra de Arte Corrente e Sinalização de Trânsito, com recursos oriundos do contrato de financiamento BDMG/BF n.º 150.815/2011 – PROGRAMA NOVO SOMMA INFRA/BDMG, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A visita técnica será realizada no dia 17 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas, na Central de Projetos, localizado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 24 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação. Demais informações pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com ou pelo tel. (034) 3281-0057.
VICTOR GOMES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:5C21179F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

O Município de Tupaciguara, por meio do Departamento de Licitação, torna público o processo licitatório nº 011/2012, Pregão Presencial nº. 003/2012, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para a recarga de cilindros de oxigênio medicinal para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Tupaciguara, conforme disposições constantes no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas, no Departamento de Licitação. Demais informações pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com ou pelo tel. (034) 3281-0057.
WILLIAM SANTANA GONTIJO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:7BD1B87A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Tupaciguara comunica a todos os interessados que em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 34 da Lei nº 8.666/93, estão permanentemente abertas para inscrição e atualização o registro cadastral de fornecedores. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitação, localizado no 2º piso do Centro Administrativo, na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, Tupaciguara – MG, pelo tel. (34) 3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:B105B330

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLEDCENTE – CMDCA

EDITAL 001/2012 - CMDCA

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE TUPACIGUARA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, torna público na forma prevista na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº. 8.242 de 12 de outubro de 1991 e Municipal nº. 2.299/2002 a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO DE PROVAS, objetivando selecionar candidatos para participarem da eleição para provimento de 05 (cinco) cargos de MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução, cuja nomeação não gera vínculo empregatício. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento e Legislação Municipal Pertinente.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definido em lei.

1.2 – O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante, remunerado pelo Poder Executivo, exigindo-se para isso dedicação exclusiva ao trabalho.

1.3 – Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos os termos do Art. 17 da Lei Municipal nº. 2.299/2002.

2. DA DENOMINAÇÃO – CARGA HORÁRIA – VAGAS – VENCIMENTOS – TAXAS E REQUISITOS

DENOMINAÇÃO	C/H	VAGAS	VENC	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Conselheiro Tutelar	40 h / semanais com plantões no período noturno (até 24 h) e finais de semana, com revezamento	05 Titulares 05 Suplentes	R$ 650,00	R$20,00	. Residir no município de Tupaciguara, a mais de 01 ano. . Nível de ensino médio completo

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de 01 de Fevereiro a 06 de Fevereiro de 2012, no horário das 9h às 11h e de 13:30 às 16:30h no Conselho Tutelar, situado à Rua: Olegário Maciel nº 22 - Centro – Tupaciguara-MG, respeitando-se, para fins de recolhimento da taxa de inscrição, o horário bancário no município.

3.2 - São condições para inscrição:

3.2.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

3.2.2 - Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 21 anos;

3.2.3 - Gozar de boa Saúde Física e Mental;

3.2.4 - Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

3.2.5 - Comprovar ser morador com residência fixa no município de Tupaciguara a mais de 01 (um) ano, através de declaração do próprio punho e apresentando comprovante de endereço (conta de luz, água, etc.);

3.2.6 - Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;

3.2.7 – Comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente, através do respectivo certificado (cópia e original) ou documento que comprove;

3.2.8 – Comprovar o exercício de atividades ligadas ao atendimento da criança e/ou adolescente de no mínimo 01 (um) ano, através de declaração assinada pelo responsável da instituição;

3.2.9 - A inscrição constará de preenchimento de formulário próprio que será fornecido ao candidato no local da inscrição, mediante apresentação do documento de identidade, "original e cópia xerográfica" e comprovante original da taxa de recolhimento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser depositada na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nº. 59.549-7 – Agência 0398-0 – Banco do Brasil, que serão utilizados nas despesas administrativas do processo seletivo.

3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1 - Cópia do RG, CPF e Título Eleitoral com comprovante de voto na última eleição (original e fotocópia);

3.3.2 - Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição correspondente;

3.3.3 - Atestado de Antecedentes Criminais;

3.3.4 - As inscrições somente poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do original, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do procurador.

3.3.5 - Preencher o formulário de inscrição conferi-lo e assina-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam interferir no resultado.

3.4 – A candidatura é individual e sem vinculação a partido político.

3.5 – São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, e cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

3.5.1 – Estende-se o impedimento do Conselho, na forma deste item, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca, bem como as pessoas investidas de cargos de vereança.

4. DAS PROVAS

4.1 - DOS PRINCÍPIOS

4.1.1 - O Processo Seletivo será exclusivamente de provas e se realizará em 3 (três) Fases, a saber:

1ª FASE - PROVAS ESCRITAS - Eliminatória

2ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Eliminatória

3ª FASE - ELEIÇÃO

4.2 - DA 1ª FASE: PROVAS ESCRITAS

4.2.1 - A duração da prova escrita será de 2h (duas horas).

4.2.2 - O resultado da prova 1ª fase (Objetiva), o candidato para ser aprovado terá que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos;

4.2.3 - As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, e 01 (uma) questão aberta, na forma estabelecida no presente Edital;

4.2.4 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Fiscal da Sala;

4.2.5 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do início das mesmas e os últimos três candidatos só poderão deixar a sala juntos;

4.2.6 - O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

4.2.7 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.3 - DO CONTEÚDO 1ª FASE - PROVA ESCRITA

4.3.1 - O conteúdo programático para a primeira fase será na forma de questões sobre CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: Conhecimentos Específicos, conforme o seguinte Conteúdo:

CONHECIMENTOS OBJETIVOS: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) – Atualizado e da Lei Municipal 2299/02.

4.4 - DA 2ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.4.1 - Os classificados na 1ª fase serão convocados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara, no dias 16 e 17/02/12 para submeterem-se a testes de avaliação psicológica, constituindo-se essa fase, apenas eliminatória.

4.4.2 - Somente serão convocados e submetidos à Avaliação Psicológica, os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de acertos na 1ª Fase - Prova Escrita.

4.4.3 - A avaliação psicológica, de natureza objetiva, destina-se a buscar no candidato (a) as mínimas aptidões psicológicas, indispensáveis à capacidade genérica para verificar a capacidade específica para desempenhar as

atividades do cargo, conforme critérios firmados no perfil profissiográfico para os candidatos ao cargo de Conselheiro.

4.4.4 - Para a avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se portando a Carteira de Identidade, Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha, no local e horário a serem divulgados na lista de classificação da 1ª fase.

4.4.5 – Os Testes Psicológicos a que serão submetidos os candidatos, constarão de:

a) Teste de Atenção Concentrada;

b) Teste de Personalidade.

4.4.6 - Na avaliação psicológica serão os resultados expressos através de dois conceitos: APTO ou INAPTO para o cargo:

a) APTO - candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por haver atingido os níveis de exigência satisfatória aos traços de personalidade compatíveis ao desempenho da função.

b) INAPTO - candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por apresentar resultados abaixo dos níveis mínimos de exigência de traços de personalidades compatíveis ao desempenho da função.

FATORES / TESTES		**RESULTADO**
ATENÇÃO CONCENTRADA =		Apto ou Inapto
PERSONALIDADE*	Compatível	Apto
	Incompatível	Inapto

4.4.7 - O relatório contendo os nomes dos candidatos julgados APTOS nos Testes e Avaliação psicológica será afixado em mural no Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, na sede do Conselho Tutelar, no Fórum e no CRAS.

4.4.8 - Esta fase consistirá na aplicação de testes psicológicos objetivando verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao exercício do Cargo, onde será considerado APTO ou INAPTO. O candidato se considerado INAPTO será excluído do Concurso;

4.5. DA 3ª FASE - ELEIÇÃO

4.5.1 - As eleições serão realizadas no dia 27/02/2012 às 09 horas na Escola Estadual Braulino Mamede.

4.5.2 - As eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, aprovados no presente Processo Seletivo, se realizarão de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.299/02.

5. DO TIPO DE PROVA - Nº. DE QUESTÕES - VALORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

CARGO	**VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS (0 A 10)** PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº. DE QUESTÕES ENVOLVENDO:			**CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO**
	Conhec. Específicos	**Total**	**Valor por Questão**	
Membro do Conselho Tutelar	20 questões de múltipla escolha 01 questão aberta	30	01 10	Vide item 4.2.2

6. DAS NORMAS

6.1 – LOCAL – DIA – HORÁRIO – A prova objetiva será realizada no dia 12/01/2012, às 09 horas na Escola Estadual Braulino Mamede, situado à Rua: Rodrigo do Vale n° 340, bairro: Primavera.

6.2 – DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS – Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade) e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3 – COMPORTAMENTO – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Eleitoral e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critério outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.4 – Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.5 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso do Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, na sede do Conselho Tutelar, no Fórum e no CRAS.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos dos aprovados, considerando-se todos classificados e aptos para participarem como candidatos na eleição, conforme estabelece a legislação municipal pertinente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Federal e Municipal pertinente.

8.2 - Na classificação da 1ª fase, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a - maior idade;

b - casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;

c - maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

8.3 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.4 - A convocação para admissão dos candidatos eleitos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no pleito.

8.5 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura de Tupaciguara - MG e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8.6 - O candidato aprovado e eleito será nomeado em Função Pública designada para Conselheiro Tutelar para mandato de 03 (três) anos, permitido uma recondução pelo mesmo período.

9. DO COLÉGIO ELEITORAL

9.1 - A escolha dos conselheiros tutelares dar-se-á através de um colégio eleitoral, sendo este composto por representante de organizações e instituições ativas e legalmente constituídas, conforme o artigo 17 da Lei Municipal 2.299/2002.

9.2 – Serão credenciadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a exclusiva finalidade de exercer o direito de voto para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tupaciguara, as entidades sociais do Município que atuem direta ou indiretamente, na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

9.3 – O período de credenciamento de entidades para comporem o Colégio Eleitoral será de 01 de Fevereiro a 06 de Fevereiro, das 9h às 11 horas e de 13:30 às 16:30h no Conselho Tutelar, devendo para isso:

9.3.1 – Apresentar cópia do Estatuto da entidade / instituição;

9.3.2 – Apresentar cópia da ata de posse da atual diretoria;

9.3.3 – Apresentar cópia do Título de Utilidade Pública Municipal;

9.3.4 – Indicar seu delegado, apresentando cópia de documento de identificação, para compor o colégio eleitoral, devendo essa indicação recair, preferencialmente, na pessoa de seu representante legal, que será credenciado para exercer o direito de voto para o Conselho Tutelar.

9.4 – Cada membro do colegiado poderá votar em **05 (cinco) candidatos** a Conselheiro Tutelar, não sendo permitido voto por procuração.

10. DA VOTAÇÃO

10.1 – A votação será no dia 27/02/2012, para apresentação dos candidatos e de suas propostas às 09 horas na Escola Estadual Braulino Mamedel, situado à Rua: Rodrigo do Vale, n° 340 – Bairro Primavera.

10.2 – O voto será em cédula própria que terá impresso em ordem alfabética o nome dos candidatos, com o seu respectivo número de registro e para ser válida, devera estar rubricada pelos integrantes da mesa.

10.3 – É vedada a formação de chapas de candidatos, concorrendo cada um individualmente.

11. DA MESA DE VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

11.1 - A mesa de votação será composta por membros escolhidos pela Comissão Especial de Processo e após serem credenciados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.1.1 – São impedidos de compor a mesa de votação os candidatos inscritos e seus parentes por consangüinidade ou afinidade, até o segundo grau ou se cônjuge.

11.1.2 – Na mesa de votação haverá a relação dos votantes elaborada pela Comissão Organizadora constando, em separado, os cadastros cancelados, se houver.

11.1.3 – Os componentes da mesa escolherão entre si, seu Presidente e seu Secretário, que não poderão ausentar-se ao mesmo tempo.

11.2 – Após identificação, o votante assinará a relação respectiva, receberá a cédula e votará, colocando-a na urna à vista dos mesários.

11.2.1 – O votante que não souber ou não puder assinar o nome lançará a impressão do polegar direito no local próprio da relação respectiva.

11.3 – A apuração, em sessão única e pública, será efetuada imediatamente após o encerramento da votação, pela mesa, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalização do Ministério Público e supervisão da Comissão Organizadora.

11.3.1 – Os concorrentes poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da afixação do boletim respectivo no mural do Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, na sede do Conselho Tutelar, no Fórum e no CRAS.

11.3.2 – O recurso fundamentado deverá ser interposto por escrito perante o CMDCA que proferirá decisão final sobre o mesmo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, ouvida a Comissão Organizadora.

11.4 – Serão nulos os votos que:

11.4.1 – Contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;

11.4.2 – Não corresponderem ao modelo oficial;

11.4.3 – Não estiverem rubricados pelos membros da mesa da votação.

11.5 – Concluídos os trabalhos de escrituração e lavrada a ata de apuração, deverão os membros da mesa de votação encaminhar o mapa à Comissão Organizadora, bem como todos os demais documentos e as cédulas, para sua totalização.

11.6 – Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado do pleito, mandando publicar o nome dos eleitos e o número dos votos recebidos no mural do Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, na sede do Conselho Tutelar, Fórum local e no CRAS.

11.7 – Serão considerados membros titulares os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos, e suplentes os 05 (cinco) candidatos que se seguirem aos titulares na ordem de classificação.

11.7.1 – Havendo empate, será aclamado como vencedor o candidato que tiver obtido o maior número de pontos no teste escrito ou, persistindo o empate, o candidato mais idoso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, constituída através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12.2 - Em caso de vacância da função por qualquer motivo, assumirá o suplente obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação resultante da eleição.

12.3 - Convocar-se-ão os suplentes nos casos de:

a) Deixar o candidato de tomar posse sem motivo justo, na data ou no prazo estabelecido;

b) Renúncia, morte ou perda do mandato.

c) Licenças dos titulares que excederem a 15 (quinze) dias;

12.4 - A Organização, aplicação e correção das provas objetivas, Avaliação Psicológica e a realização das eleições ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público do Município de Tupaciguara – MG.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara, 31 de Janeiro de 2012.

RENATA DA SILVEIRA RAMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:D988F4DE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N° 1.106 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento mediante averbação de consignações em folha de pagamento bem como utilização do cartão de crédito dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de, e da outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA,** no uso da atribuição que lhe são conferidos por lei, resolve:

DECRETAR

Art. 1°. Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do município, Autárquica e Fundacional somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste decreto.

Art. 2°. Considera-se, para fins deste Decreto:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II - consignante: órgão ou entidade da Administração Direta que proceda aos descontos em favor do consignatário;

III - consignação compulsórias: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por foca da lei ou mandato judicial, tais como:

a) contribuição para seguridade e previdência social;

b) imposto de renda;

c) pensão alimentícia judicial;

d) reposição ou indenização a União/Estados/Municípios;

IV - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

a) contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

b) contribuições em favor de cooperativas;

c) contribuições em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

d) prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

e) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no item III do artigo 4° deste Decreto;

f) amortização de operações financeiras mediante cartões de crédito e/ou débito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central.

Art. 3°. A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: Cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 4°. Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

I - as associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II - os sindicatos de trabalhadores;

III - Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

IV - Associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

V - As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 5°. A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventuais, sendo 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito, e 30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.

Art. 6°. Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o Consignante, em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas em ordem de prioridade:

I - Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

II - Contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

III - Contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

IV - Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras, inclusive os realizados mediante cartão de crédito e/ou débito;

Art. 7°. Para fins de operação com consignações em folha de pagamento, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

I - Credenciamento da consignatária junto ao Departamento do Pessoal do Município, integrante da Secretaria Municipal de Administração; e

II - Concessão à consignatária de código específico para operação.

Art. 8°. Para fins do credenciamento de que trata o artigo anterior, as entidades interessadas deverão apresentar ao Departamento de Pessoal do Município, original ou cópia autenticada da documentação, abaixo relacionada, inclusive relativamente a filiais e sucursais mantidas neste Estado da Federação.

I - Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoa Jurídica ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como, da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II - Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ);

III - Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;

IV - Certidão de regularidade do FGTS;

V - Certidão de regularidade fiscal perante as fazendas públicas, federal, estadual e municipal e de regularidade perante os órgãos de seguridade social;

VI - Certidões dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protesto em nome da entidade;

VII - Certidões dos distribuidores cíveis, criminais, trabalhistas de cartórios de protesto e do registro de interdições e tutelas em nome do direito da entidade ou pelo menos 02 (dois) se houver pluralidade de direitos, exceto no caso das sociedades de economia mista;

VIII - Certidões comprobatórias do quantitativo de distribuidores cíveis trabalhistas, criminais, cartórios de protestos e de interdições e tutelas existentes no município sede e na capital do estado em que se localiza.

Parágrafo único: restrições contidas nas certidões de que tratam os incisos VI e VII deste artigo não serão necessariamente inabilitadoras.

Art. 9°. Caberá ao Departamento de Pessoal do Município, após análise objetiva da documentação referenciada no artigo anterior, credenciar ou não a entidade.

Art. 10°. Para deliberar sobre a concessão e cancelamento de códigos específicos bem como penalidades aplicáveis às consignatárias fica instituído o Comitê de Consignações composto pelos seguintes membros, e sob a presidência do primeiro:

I - Secretário Municipal de Administração; e

II - Diretor do Departamento de Pessoal do Município.

§ 1°. A aplicabilidade das deliberações do Comitê de Consignações dependerá de homologação do Secretário Municipal de Administração mediante despacho.

§ 2°. Os códigos específicos de consignatárias só poderão ser concedidos às entidades credenciadas nos termos deste Decreto respeitados, necessariamente, o interesse público e conveniência administrativa.

Art. 11°. As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o quinto dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 12°. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 13°. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - Por interesse do consignante;

II - Mediante pedido por escrito do consignatário;

III - Mediante pedido por escrito de servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa aquiescência do consignatário, no caso das consignações previstas no inciso IV do artigo 6° deste Decreto.

Art. 14°. Se a folha de pagamento, no mês em que foi formalizado o pedido, já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será efetivada no mês subseqüente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração Municipal.

Art. 15°. A constatação de consignações processadas em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para fins de direito.

Art. 16°. O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 17°. O Secretário Municipal da Administração estabelecerá em resolução:

I - Normas complementares deste Decreto;

II - O procedimento de credenciamento dos consignatários;

III - O valor mínimo das consignações facultativas.

Art. 18°. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referente a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto ao Município serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 19°. O Secretário Municipal da Administração solucionará os casos omissos através de ato específicos.

Art. 20°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 21°. Revogam-se as disposições em contrário.

Tupaciguara, 26 de dezembro de 2011.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS

-prefeito Municipal-

Publicado por:
Kely Rozeti Oliveira
Código Identificador:2CBFE3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2011 - FORNEC. LANCHES

RESULTADO FINAL DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 000135/2011

• OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, SUCOS, REFRIGERANTES, AGUA MINERAL, COPO DESCARTÁVEL, GUARDANAPOS, BARRA DE CEREAIS, LEITE, MANTEIGA, PÃES, E SALGADOS.

• FORMA DE APURAÇÃO: Menor Preço - Lote

Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Processo Licitatório n° 000212/2011, Pregão Presencial nº 000135/2011, fica o objeto adjudicado à empresa abaixo especificada:

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA. no valor de R$ 16.830,00, DISTRIBUIDORA MÚTIPLA LTDA no valor de R$ 86.234,50, DISTRIBUIDORA LORD LTDA no valor de R$ 319.619,50

Vespasiano, 30 de janeiro de 2012

CARLOS CESAR BORGES

Compras e Licitações

Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:A6418FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

DATA: 25/01/2012

Ás quatorze horas do dia vinte e cinco do mês de janeiro de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vespasiano - MG, situada na Av. Prefeito Sebastião Fernandes n.º 479, Centro, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001 de 02/01/2012, com presença d membro suplente Walderez Magela Menezes Ramos, em substituição a vogal Miriam Mara da Silva, vogal titular, ausente por estar em gozo de férias regulamentares, para análise e decisão sobre o Processo Licitatório nº 010/2012, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2012, para Contratação de artistas" para a realização do "Boi da Manta", como parte das comemorações do Carnaval 2.012. O tradicional evento será realizado nos dias 07, 09, 14 e 16 de fevereiro, no pátio do Terminal Rodoviário da cidade, a partir das 20 horas, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser, que sugeriu as bandas "Terremoto" e "Araketo" para o dia 07/02, "Banda Terremoto" e "Terra Samba", para o dia 09/2, "Banda Terremoto" e "Banda Fire" para o dia 14/02 e "Banda Terremoto" e "Foguetão Baiano!", para o dia 16/02. O evento estará a cargo da empresa JOÃO LÚCIO VINAGRE DA SILVA, que detém a exclusividade de contratação das bandas escolhidas e oferece proposta para a apresentação das mesmas, inclusive a organização, intermediação, coordenação, e gerência das atrações artísticas, bem como toda a estrutura exigida para a realização do evento, alem de locução, sonorização e iluminação para os dias do evento, confecção das alegorias pertinentes ao cortejo do "boi", transportes, alimentação, hospedagem, serviços de camarim para os artistas e todos os componentes e suas equipes técnicas, repasse de cachê, cachês artísticos e ou músicos, taxas do ECAD e Ordem dos Músicos dentre outras, pelo valor total de R$ 290.760,00

(duzentos e noventa mil e setecentos e sessenta reais), que serão pagos em duas parcelas sendo a primeira de 30% no valor de R$ 87.228,00 (Oitenta e sete mil e duzentos e vinte e oito reais), no dia 03/02/2012, e sendo a segunda de 70% no valor de R$ 203.532,00 (Duzentos e três mil e quinhentos e trinta e dois reais), no dia 17/02/2012. A Contratação será por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso III do Art. 25, da Lei 8.666/93. Iniciados os trabalhos foi lido os documentos que compõem o processo ou seja: solicitação da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Laser, para a Contratação; Autorização do Prefeito para abertura do processo; Expediente do Secretário Municipal da Administração; Carta proposta da empresa a ser contratada; documentos que comprovam a exclusividade da empresa e documentos que confirmam sua condição fiscal e legal. A Comissão, após análise do assunto, considerando que se trata de Contratação de empresa que detém a exclusividade na contratação dos artistas e Bandas e considerando o interesse do Município em realizar o evento acima, decide pela INEXIGIBILIDADE E LICITAÇÃO, nos termos legais, aprovando a Contratação da empresa JOÃO LUCIO VINAGRE DA SILVA, CNPJ: 02.550.087/0001-04, estabelecida à Rua Padre José Dias, 328C – Centro – São José da Lapa- MG, CEP: 33.350.000, representada neste ato pelo sócio proprietário, RG M 157.322 – SSP/MG, nos termos da proposta apresentada, que passa a ser parte integrante deste processo. As despesas decorrentes desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, correrão a conta da dotaçÃO abaixo, consignada no orçamento vigente:

02.11.01.13.392.0020.2237 - 3.3.90.39.00 - FCH.1261

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

FERNANDO PAULO DRUMOND

Presidente

ERIETE LELES FONSECA AIRES

Secretária

WALDEREZ MAGELA MENEZES RAMOS

Vogal

DANIÉL LOPES VALADARES

Vogal

PEDRO DIONIZIO FONSECA

Vogal

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:F4753AD5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 173/2011

CONTRATO Nº: 173/2011; **REFERÊNCIA**: Modelo Convite nº 017/2011. **EMPRESA LAZULI ARQUITETURA, CENOTÉCNICA E CENOGRAFIA LTDA, OBJETO** serviços para elaboração de Projeto Executivo para reforma do Teatro do Palácio das Artes Nair Fonseca Lisboa **VIGÊNCIA:** 120 dias; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: R$ 80.150,00

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:D4B772A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 174/2011

CONTRATO Nº: 174/2011; **REFERÊNCIA**: Dispensa de Licitação nº 009/2011. Locatária: Zilda Batista de Assis **OBJETO** locação de um imóvel situado à Rua Dona Mariana da Costa, nº 116, Centro, na cidade de Vespasiano, CEP 33.200-000, para instalação de provisória da Biblioteca Municipal Hebert Fernandes, **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: R$ 2.000,00(dois mil reais) mensais

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C9C07A5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 176/2011

CONTRATO Nº: 176/2011; **REFERÊNCIA**: Carta Convite nº 018/2011. **EMPRESA ESTRELA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, OBJETO** Contratação de serviços com fornecimento de serviços especializados para acompanhamento dos procedimentos de apuração do Valor Adicional Fiscal – VAF 2011, ano base 2010 **VIGÊNCIA:** 28/02/2012 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: R$ 78.900,00

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A22B9BD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 175/2011

CONTRATO Nº: 177/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 088/2011. **EMPRESA JPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, OBJETO** aquisição de um caminhão báscula (para coleta de lixo) cabine avançada ou semi-avançada, cor branca, motor, mínimo 04 cilindros, turbo, intercooler, direção hidráulica, tacógrafo 07 dias, ptb mínimo 06 toneladas, tanque de combustível mínimo 100 lts., potência mínima 120 cv, eletrônico, modelo não inferior a 2011, báscula capacidade p/ 03 metros cúbicos (instalada no chassi) **VIGÊNCIA:** 31/12/2011 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 104.500,00

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:F3804913

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 177/2011

CONTRATO Nº: 177/2011; **REFERÊNCIA**: Pregão Presencial nº 088/2011. **EMPRESA JPAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, OBJETO** aquisição de um caminhão báscula (para coleta de lixo) cabine avançada ou semi-avançada, cor branca, motor, mínimo 04 cilindros, turbo, intercooler, direção hidráulica, tacógrafo 07 dias, ptb mínimo 06 toneladas, tanque de combustível mínimo 100 lts., potência mínima 120 cv, eletrônico, modelo não inferior a 2011, báscula capacidade p/ 03 metros cúbicos (instalada no chassi) **VIGÊNCIA:** 31/12/2011 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: $ 104.500,00

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:A8393944

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 178/2011

CONTRATO Nº: 178/2011; **REFERÊNCIA**: Carta Convite nº 018/2011. **DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, OBJETO** contratação de empresa para fornecimento de livros para formação do acervo bibliográfico da procuradoria geral do município, conforme especificado no anexo deste contrato **VIGÊNCIA:** 28/02/2012 meses; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S): 02.03.01.02.062.0163.1006-4.4.90.52 FICHA 115**; **Valor**: R$ 8.218,06

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:46DE2B14

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 179/2011

CONTRATO Nº: 179/2011; **REFERÊNCIA**: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2011. **EMPRESA LEBRUM CULTURAL LTDA, OBJETO** aquisição de dois conjuntos de Bibliotecas, cada conjunto possuindo oito bibliotecas e cada biblioteca possuindo 133 livros, perfazendo um total de 2.128 livros **VIGÊNCIA:** 30 dias; **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):** Dotação do Orçamento Vigente; Valor: R$ 15.840,00

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:E1EBA36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02 coluna(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEM. REC. E DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICAS - ATÉ DEZEMBRO 2011

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)

Até o Mês: Dezembro/2011 - Acumulado - Valor Empenhado

RECEITA			DESPESA	
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor Soma**
Receitas Correntes		**369.105.336,24**	**Despesas Correntes**	**314.008.757,89**
Receita Tributária	62.048.496,66		Pessoal e Encargos Sociais	179.013.705,36
Receitas de Contrib.	18.654.958,96		Juros e Encargos da Dívida	4.349.344,64
Receita Patrimonial	26.382.714,38		Outras Despesas Correntes	130.645.707,89
Receita Agropecuária	0,00			
		23,00		
Receita Industrial	0,00			
Receita de Serviços	3.695.950,08			
Trasnf. Correntes	242.059.542,42			
Outras Rec. Correntes	16.263.673,74			
Total		**369.105.336,24**	**Total**	**314.008.757,89**
Receitas de Capital		**16.188.477,84**	**Despesas de Capital**	**41.743.777,31**
Operações de Crédito	2.697.233,72		Investimentos	35.083.209,57
Alienação de Bens	4.847.182,00		Inversões Financeiras	0,00
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	6.660.567,74
Transf. de Capital	8.604.848,77			
Outras Transf. Capital	39.213,35			
Total		**16.188.477,84**	**Total**	**41.743.777,31**
Receitas Intra-orçamentárias		**13.117.375,78**		
Receitas Intra-orçamentárias	13.117.375,78			
Total		**13.117.375,78**		
Retenção de Receitas		-37.053.459,14		
Total		**-37.053.459,14**		
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**	**5.605.195,52**
		RESUMO		
Receitas Correntes		369.105.336,24	Despesas Correntes	314.008.757,89
Receitas de Capital		16.188.477,84	Despesas de Capital	41.743.777,31
Receitas Intra-orçamentárias		13.117.375,78		
Retenção de Receitas		-37.053.459,14		
Soma		**361.357.730,72**	**Soma**	**355.752.535,20**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário	5.605.195,52
Totais Gerais :		**361.357.730,72**	**Total**	**361.357.730,72**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F827464F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDUCAÇÃO - ATÉ DEZEMBRO 2011

TRIBUNAL DE CONTAS		**Prefeitura Municipal de Divinópolis**
Estado de Minas Gerais	**ANEXO I**	**Período: 01-01-2011 a 31-12-2011**

Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
11120201	Imposto Predial Urbano	12.298.395,73
11120202	Imposto Territorial Urbano	1.875.955,54
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	7.608.635,38
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimentos	252.544,50
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI	6.156.226,19
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.167.954,47
SubTotal		**50.359.711,81**
B) Transferências Correntes		
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	54.881.014,62
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural - ITR	38.989,64
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração	527.946,72
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS	61.481.965,26
17220102	Cota-Parte IPVA	18.603.801,87
17220104	Cota Parte IPI Exportação	996.370,62
SubTotal		**136.530.088,73**
C) Outras Receitas Correntes		
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU	354.032,87
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI	115,65
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS	178.412,84
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU	1.316.731,38
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS	482.772,83
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.969.345,91
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.226.169,61
SubTotal		**6.527.581,09**
D) Transferências de Capital		
		0,00
SubTotal		**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
		0,00
SubTotal		**0,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**193.417.381,63**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)	**25% =**	**48.354.345,41**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)	**27,11% =**	**52.436.025,27**

_____

GENECI MARTINS DE MOURA / MG 059273/0-8

_____

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:800C1FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DE APURAÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA 2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA

Ano : 2011Table 1

	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11
RECEITA TRIBUTÁRIA	**3.000.469**	**16.383.742**	**5.567.654**	**4.336.781**	**4.124.306**	**4.168.878**	**4.083.177**	**4.021.379**
IMPOSTOS	**2.705.494**	**11.500.529**	**4.202.918**	**3.497.750**	**3.407.940**	**3.471.165**	**3.524.722**	**3.502.051**
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	**1.114.346**	**9.854.704**	**2.568.959**	**1.760.038**	**1.634.888**	**1.631.306**	**1.785.237**	**1.592.999**
Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	**122.367**	**8.864.499**	**1.487.576**	**736.273**	**520.345**	**444.686**	**428.181**	**365.449**
Imposto Predial	93.102	7.426.679	1.331.432	662.237	483.987	425.895	400.181	343.913
Dedução de Impostos (-)	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto Territorial Urbano	29.265	1.437.820	156.144	74.036	36.358	18.791	28.000	21.535
Imposto Renda Proventos Qualquer Natureza	**591.152**	**474.785**	**659.506**	**592.138**	**594.453**	**582.559**	**780.971**	**615.480**
IRF s/ Rendimentos do Trabalho	520.711	436.263	636.930	581.825	582.628	567.536	773.128	607.935
IRF s/ Outros Rendimentos	70.441	38.522	22.577	10.313	11.825	15.023	7.843	7.545
Imp. s/ Transmissão Bens Imóveis	**400.826**	**515.420**	**421.876**	**431.627**	**520.090**	**604.061**	**576.085**	**612.070**
Imposto Transmissão de Bens Imóvei	400.826	515.420	421.876	431.627	520.090	604.061	576.085	612.070
Imposto s/ Prod. e a Circulação	**1.591.148**	**1.645.826**	**1.633.959**	**1.737.712**	**1.773.052**	**1.839.859**	**1.739.485**	**1.909.053**
Imposto s/ Serviços Qualquer Natureza	1.591.148	1.645.826	1.633.959	1.737.712	1.773.052	1.839.859	1.739.485	1.909.053
TAXAS	**294.976**	**4.883.213**	**1.364.736**	**839.031**	**716.366**	**697.713**	**558.455**	**519.328**
Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	**110.986**	**133.739**	**188.798**	**141.232**	**156.478**	**209.904**	**158.638**	**167.919**
Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Saúde Pública	1.086	1.565	1.233	1.096	1.186	1.660	1.849	1.949
Taxa de Fisc. e Vig. Sanitária - Sanidade Agropecuária	0	0	1.328	47	522	276	914	961
Taxa de Controle e Fiscaliz. Ambiental	8	0	54.580	13.193	10.918	24.592	2.038	6.387
Taxa de Licença p/ Funcionamento Estab.Com.Ind.Prest.Serv.	20.821	37.259	31.777	33.314	39.968	34.441	34.273	33.683
Taxa de Publicidade Comercial	0		0	0	522	0	0	0
Taxa de Funcion. de Estab. Horário Especial	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Licença p/ Execução de Obras	305	569	1.043	474	616	40.459	664	474
Taxa de Autorização de Func.Transporte - FMT	0	0	0	0	0	0	0	0
Taxa de Utilização de Área de Domínio Públic	**80.296**	**85.941**	**88.048**	**76.110**	**89.368**	**92.687**	**98.785**	**106.968**
Taxa de Licença Uso Ocupação Solo - Feiras, Bar.	2.428	1.957	1.414	1.078	2.665	3.426	5.554	574
Taxa de Utilização de Área p/ Carga e Descarga FMT	0	0	2.015	2.361	74	1.106	0	0
Taxa de Estacionamento Rotativo - FMT	77.868	83.984	84.618	72.671	86.629	88.155	93.231	106.394
Taxa de Aprovação Projeto Construção Civil-Habit.	6.995	8.007	9.337	16.619	12.364	15.184	6.752	17.136
Taxa de Aprovação Projeto Loteamento	0	0	750	0	0	0	12.908	0
Taxa de Apreensão, Depósito/Liberação Animai	1.476	398	702	379	1.015	606	455	360
Taxa de Prestação de Serviços	**183.990**	**4.749.473**	**1.175.939**	**697.798**	**559.888**	**487.809**	**399.817**	**351.409**
Taxa de Serviços Cadastrais	120.509	655.608	288.036	223.397	236.576	222.851	193.033	184.232
Taxa de Limpeza Pública	63.481	4.093.865	887.903	474.401	323.312	264.958	206.783	167.177
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS:	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Contribuições de Melhorias	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E4E5F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ATÉ DEZEMBRO COM RP 2011

Saúde - ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)

Valores Empenhados

Até o mês Dezembro com Restos a Pagar/11

A) Impostos:		
11120201	Imposto Predial Urbano	12.298.395,73
11120202	Imposto Territorial Urbano	1.875.955,54
11120431	Retido nas Fontes s/ os Rend. do Trabalho	7.608.635,38
11120434	Imp. de Renda Retido nas Fontes s/ outros Rendimen	252.544,50
11120800	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis - ITBI	6.156.226,19
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	22.167.954,47
		50.359.711,81
B) Transferências Correntes:		
17210102	Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	54.881.014,62
17210105	Cota-Parte Imposto Propriedade Territorial Rural -	38.989,64
17213600	Transf. Financ. ICMS Desoneração	527.946,72
17220101	Cota-Parte Imposto Circulação Mercadorias-ICMS	61.481.965,26
17220102	Cota-Parte IPVA	18.603.801,87
17220104	Cota Parte IPI Exportação	996.370,62
		136.530.088,73
C) Outras Receitas:		
19113800	Multa e Juros de Mora sobre IPTU	354.032,87
19113900	Multa e Juros de Mora sobre ITBI	115,65
19114000	Multa e Juros de Mora sobre ISS	178.412,84
19131100	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -IPTU	1.316.731,38
19131200	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa - ITBI	0,00
19131300	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa -ISS	482.772,83
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.969.345,91
19311200	Receita da Dívida Ativa do Imposto ITBI	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.226.169,61
		6.527.581,09

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**193.417.381,63**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**29.012.607,24**	**15 %**
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**44.294.683,68**	**22,90 %**

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:15D9DBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2012

TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2012

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA** E A **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.**

Termo de Convênio que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Benedito Rubens Renó Bené Guedes,** brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o n.º 008.126.926-91, C.I. nº M-546467, expedida pela SSP/MG, CPF nº 235.475.456-68, doravante denominado **CONVENIADO**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Rosa Maria Montes Resende**, brasileira, casada, servidora pública municipal, R.G. nº M – 3.967.827, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 572.882.916-34, e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE,** instituição hospitalar de direito privado, filantrópica, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, com sede na Rua Padre Júlio, nº 138, Bairro Catedral, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada por seu Provedor, **Sr. José Valverde Alves**, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Dr. Farmacêutico Durval Bastos nº 586, cidade de Leopoldina, portador do CPF nº 429.073.738-20 Carteira de Identidade n.º MG 13.564.114, doravante denominada **CONVENENTE**, devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 4.002, de 30 dezembro de 2011**, mediante condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a cooperação entre as partes que assinam o presente, visando à manutenção e funcionamento do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) nas instalações da Casa de Caridade Leopoldinense (Convenente).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - Da Convenente – Casa de Caridade Leopoldinense:

2.1.1 - manter o Serviço de Pronto Atendimento (SPA) funcionando em suas dependências, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos, feriados e dias santos;

2.1.2 - responsabilizar-se pela remoção do paciente e as despesas decorrentes disso, em caso de negativa de atendimento por parte do médico;

2.1.3 - responsabilizar-se pela contratação, pagamento de salários e dos encargos destes decorrentes de todos os servidores, incluindo médicos, enfermeiros, auxiliar de enfermagem, pessoal administrativo, auxiliar de serviços, motoristas de ambulância e demais servidores lotados para trabalharem no Serviço de Pronto Atendimento (SPA).

2.1.4 - movimentar os recursos financeiros repassados pelo CONVENIADO em conta corrente específica, aberta em estabelecimento bancário na Cidade de Leopoldina, única e exclusivamente para pagamento de despesas realizadas nos atendimentos de urgência e emergência, vedada a utilização dos recursos para qualquer outra finalidade, ressalvada a possibilidade prevista no § 2º desta Cláusula Segunda;

2.1.5 - fornecer aparelhagem, material médico-hospitalar, material de consumo para funcionamento e manutenção do Serviço de Pronto Atendimento (SPA);

2.1.6 - arcar com o pagamento de todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e de telefone;

2.1.7 - prestar contas dos recursos recebidos do CONVENIADO, repassados para a manutenção do serviço de urgência e emergência, mensalmente, até o trigésimo dia do mês subseqüente, ao mês do crédito, devendo constar:

a) comprovante do repasse do recurso financeiro creditado na conta corrente específica;

b) extrato bancário da referida conta;

c) relação de pagamentos efetuados, com cópia dos respectivos cheques e documentos comprobatórios das despesas;

d) relatório de atendimento evidenciando os procedimentos efetuados no Serviço de Pronto Atendimento (SPA), constando a ficha de atendimento ambulatorial, devidamente preenchida pelo médico e assinada pelo paciente e/ou responsável e requisição de exames previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, assinados no verso pelo paciente e/ou responsável.

§ 1º – Fica ressalvado que quanto aos procedimentos dos finais de semana, o acerto entre as partes se fará na segunda-feira imediata ou no primeiro dia útil.

§ 2º – Excepcionalmente, fica a CONVENENTE autorizada a realizar despesas em outras de suas dependências com os recursos repassados pelo CONVENIADO, desde que haja sobra dos mesmos, sem comprometimento do funcionamento do Serviço de Pronto Atendimento (SPA), devendo para tanto justificar tais despesas, prestando conta na forma estipulada no item 2.1.7 acima e suas alíneas.

2.1.8 - A prestação de contas declinada no item 2.1.7 só será efetuada após o repasse dos valores conveniados.

2.1.9 - Com relação à prestação de contas supra mencionadas, somente se justifica o não repasse dos valores pactuados quando o motivo for a interrupção dos atendimentos médicos, sendo que as demais irregularidades que porventura possam ocorrer, deverão ser comunicadas de imediato à CONVENENTE, para serem sanadas, deixando claro que não será motivo justificável para o não repasse dos valores pactuados.

2.2 - Do Conveniado – Município de Leopoldina:

2.2.1 - repassar à CONVENENTE a importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), correspondente ao período de **1º de fevereiro a 30 de abril de 2012, a qual será repassada à Convenente em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que se dará até o 5º dia útil de cada mês subseqüente, a primeira no dia 7 (sete) de março de 2012.**

Parágrafo único. As parcelas a que se referem esta cláusula deverão ser movimentadas até no máximo nas datas devidamente pactuadas, na conta corrente nº 9595-8 Agência 0471-5, Banco do Brasil S/A, agência de Leopoldina, Minas Gerais, de titularidade da CONVENENTE.

2.2.2 – disponibilizar à CONVENENTE, uma ambulância de porte médio pequeno, destinada ao transporte de pessoas necessitadas, acamadas, adoentadas, acidentadas ou que estejam impossibilitadas de se locomoverem, assim com, todo o efetivo necessário para o perfeito andamento dos trabalhos, quais sejam, 02 (dois) motoristas no período diurno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO

O Serviço de Pronto Atendimento (SPA) será administrado exclusivamente pela CONVENENTE**,** com a supervisão do CONVENIADO, na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência no período de 01/02/2012 a 30/04/2012, sendo possível:

a) ser denunciado por qualquer das partes, sem a exigência de qualquer indenização, mediante prévia notificação extrajudicial com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

b) ser modificado ou prorrogado sucessivamente, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor estimado do presente Termo de Convênio é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas afetas ao CONVENIADO decorrentes da execução deste Convênio, correrão à conta da dotação 02.11.02.10.302.1002 0.065 3350 43 do orçamento de 2012.

6.2 – Em caso de eventual prorrogação que ultrapasse o presente exercício financeiro, obriga-se o CONVENIADO a inserir na Lei de Orçamento Anual (LOA) de cada ano a previsão da despesa para fazer face ao cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento e seus eventuais aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O médico plantonista não poderá afastar-se do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) durante seu plantão, que terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) horas e mínima de 12 (doze) horas, exceto em casos excepcionais, sendo que, nestes casos, o Convenente tem a obrigação de substituir o faltoso;

7.2 - Todo o pessoal paramédico do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) será fornecido pela CONVENENTE, atendidos os requisitos mínimos;

7.3 – Os valores dos vencimentos e os encargos decorrentes do vínculo empregatício, trabalhistas, fiscais, previdenciários e todos os demais relacionados à execução do presente Convênio e que sejam relativos aos profissionais que trabalharem no Serviço de Pronto Atendimento (SPA), sendo de exclusiva responsabilidade da CONVENENTE, não gerando o presente Convênio, qualquer tipo de vínculo entre as partes;

7.4 - Será afixada, pela CONVENENTE, em local bem visível, próximo ao serviço de urgência e emergência, placa que contenha os seguintes dizeres: "SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - Atendimento gratuito ao cidadão - Convênio celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina e Casa de Caridade Leopoldinense."

7.5 - Nenhum valor poderá ser cobrado aos usuários do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) pelos serviços ali prestados;

7.6 - Nenhuma exigência de ordem pessoal, sobretudo quanto à estética ou indumentária, será feita aos que necessitarem dos serviços oferecidos pelo Serviço de Pronto Atendimento (SPA), que prestará atendimento médico-hospitalar de urgência incondicionalmente à população em geral;

7.7 - O Serviço de Pronto Atendimento (SPA) prestará serviços médico-hospitalares, próprios do plantão médico, observados os requisitos mínimos aplicados a este tipo de serviço, à população em geral, usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As partes darão ciência à Promotoria de Justiça da Comarca de Leopoldina que atua na área de saúde e ao Poder Legislativo Municipal, acerca da celebração do presente Convênio.

8.2 - O extrato do presente Convênio será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município e Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios (AMM), cuja responsabilidade é do CONVENIADO.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Leopoldina, para dirimir quaisquer eventuais dúvidas decorrentes deste Convênio, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, MG, 31 de janeiro de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES

Município de Leopoldina – Conveniado

JOSÉ VALVERDE ALVES

Casa de Caridade Leopoldinense – Convenente

ROSA MARIA MONTES RESENDE

Secretaria Municipal de Saúde - Interveniente

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____

CPF: _____ CPF: _____

PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a autorização de que trata a Lei Municipal nº 4.002, de 30 de dezembro de 2012, declaro estar de acordo com o presente Termo de Convênio, recomendando que o mesmo seja publicado nos termos da sua Cláusula 8.2 como requisito de eficácia e consagração do princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública. Leopoldina, Minas Gerais, 31 de janeiro de 2012.

EMANUEL ARAÚJO DE AZEVEDO ANTUNES

Procurador Geral do Município - Oab/mg N.º 82536

P L A N O D E T R A B A L H O

1 - Dados Cadastrais:

Órgão Entidade Proponente: Casa de Caridade Leopoldinense		**CNPJ:** 22.149.165/0001-62		
Endereço: Rua Padre Júlio, 138				
Cidade: Leopoldina	**UF:** MG	**CEP** 36700.000	**Telefone** 3401-4625	**E. A** ----------
Contas Corrente: 9595-8	**Banco:** Banco do Brasil	**Agência:** 04715	**Praça de pagamento:** Leopoldina	
Nome do Responsável: José Valverde Alves		**CPF:** 429.073.738-20		
C.I./Órgão Exp. MG – 13.564.114	**Cargo/Função:** Provedor	**Matrícula:** x.x.x.x		
Endereço: Dr. Farmacêutico Durval Bastos, n.º 586		Leopoldina		

2 - Outros Partícipes:

Nome: x.x.x.x	**CNPJ/CPF:** x.x.x.x	**E.P.** x.x.x.x
Endereço: x.x.x.x	**CEP:** x.x.x.x	

3 - Descrição do Projeto:

Título do Projeto:	**Período de execução:**	
Assistência à saúde.	Início: 02/2012	Término: 04/2012
Identificação do objeto:		
Cooperação entre as partes, visando o funcionamento e manutenção do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) nas instalações da Casa de Caridade Leopoldinense.		
Justificativa da proposição:		
Fornecer condições para que a Casa de Caridade Leopoldinense possa cobrir despesas para manutenção e funcionamento do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) e outras despesas de caráter excepcional.		

4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos		Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros	------	-----	02/2012	04/2012

5 - Cronograma de Desembolso (em reais)

CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	x.x.x	120.000,00	120.000,00	120.000,00	x.x.x	x.x.x

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	x.x.x	x.x.x	x.x.x	x.x.x	x.x.x	x.x.x

PROPONENTE (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	x.x.x	x.x.x	x.x.x	x.x.x	x.x.x	x.x.x

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	x.x.x	x.x.x	x.x.x	x.x.x	x.x.x	x.x.x

6 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de Representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Município de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Leopoldina, 31 de janeiro de 2012.

_____

JOSÉ VALVERDE ALVES

Provedor da Casa de Caridade Leopoldinense

7 - Aprovação pelo CONCEDENTE:

APROVADO

Leopoldina, 31 de janeiro de 2012.

_____

BENEDITO RUBENS RENÓ **BENÉ GUEDES**

Prefeito de Leopoldina - Concedente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F030E4C9

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas

1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade

2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha

3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade

1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira

2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho

1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto

2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin